SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1937

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0094/2017.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestar os serviços de **mão de obra** (serviços mecânicos em geral) na substituição de peças e demais serviços, nos veículos da frota oficial da Prefeitura, conforme quantidade e tipo de serviços constantes no Termo de Referência. Venceu os 5 itens dos 5 lotes.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0048.0048/2017 - Pregão Presencial n° 0027/2017.
DOTAÇÕES: Departamento de Obras e outra citada no edital - Elemento - 3.3.90.39.99.000 do orçamento para o exercício 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 21/09 a 31/12/ 2017.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras
CONTRATADA: MÔNICA JUSSARA OLIVEIRA ANDRADE - (MEI). - CNPJ Nº 26.803.440/0001-70.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito do Município.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8BEBA73F

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, torna público, aos interessados, que foi declarada FRACASSADA, a Tomada de Preços n° 00007/2017, cujo objeto versa sobre a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ LEITE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.**

Conceição - PB, 08 de setembro de 2017.

MANOEL JUSCICLEIDE SOARES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:79405432

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO

"Regulamenta a Lei nº 430, de 26 demaio de 2010, Código de Posturas do Município de Conceição, no tocante a obstrução de passeios com entulhos, bem como estabelece as penalidades cabíveis nos termos do art. 77, da referida Lei."

O Prefeito do Município de Conceição/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, conforme o § 1º do art. 225 da Constituição Federal, cabe ao Poder Público proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, como as inúmeras deposições irregulares de entulho e outros resíduos;

CONSIDERANDO que todos os munícipes têm direito ao meio ambiente equilibrado, bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, de acordo com Lei Orgânica do Município de Conceição;

CONSIDERANDO que os resíduos da construção civil representam um significativo percentual dos resíduos sólidos produzidos no Município;

DECRETA:

Art. 1°. Fica vedado o lançamento ou depósito de entulhos/resíduos sólidos de qualquer natureza nos leitos, passeios, canteiros ou refúgios de vias públicas e em áreas livres, nos termos da Lei nº 430/2010, bem como deverá ser observado o disposto em seu art. 30, no tocante ao uso de tapume provisório durante a realização de obras, inclusive demolição.

Art. 2º. Compete a Secretaria de Infraestrutura a fiscalização do cumprimento da proibição estabelecida no art. 1º deste decreto:

Art. 3º. Constatado o descumprimento da proibição do art. 1º deste decreto, deverá o órgão constatante:

I – notificar o agente responsável pela infração para promover a remoção de entulhos ou dos resíduos sólidos, desobstruindo o leito,

passeio, canteiro ou refúgio da via pública ou a área livre, bem como utilizar tapume nos termos legais, em caso de obstrução por materiais a serem utilizados em construção civil, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contado do recebimento da notificação;
II –lavrar Auto de Infração caso não seja realizada a remoção após decorrido o prazo constante na notificação, devendo ser imposta ao agente responsável pela infração a multa cabível, 5 VPM e estabelece o prazo de 10 (dez) dias contado da autuação para que o autuado efetue o pagamento ou apresente recurso.
§1º O Auto de Infração observará os modelos Anexos I e II deste decreto, de acordo com o órgão autuante.
§2º Sempre que possível, o Auto de Infração deverá acompanhar registro fotográfico do material.
§3º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 4º. Lavrado o Auto de Infração, o autuado poderá apresentar recurso perante o órgão da Prefeitura que efetuou a autuação, no prazo estabelecido no inciso II do art. 3º deste decreto.

§1º Para análise do recurso, será constituída comissão composta por 3 (três) membros, sendo cada membro pertencente as respectivas Secretarias, quais sejam, Secretaria de Administração, Secretaria de finanças e Secretaria de infraestrutura, indicados pelos respectivos Secretários.
§2º A comissão será instituída por meio de Portaria do Prefeito Municipal.
§3º Após análise do recurso, a comissão deverá proferir parecer, encaminhando-o ao Secretário do órgão da Prefeitura que efetuou a autuação para fins de despacho decisório sobre o caso, deferindo ou indeferindo o recurso.

Art. 5º. Em caso de indeferimento do recurso e não havendo registro da quitação da multa, no prazo estabelecido, o órgão da Prefeitura responsável pela autuação enviará o procedimento à Secretaria de Finanças, para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança executiva e inclusão nos órgãos de proteção ao Crédito, conforme lei complementar 016/2016 Art. 8º do código tributário vigente.

Art. 6º.O pagamento da multa não exime o infrator de providenciar a desobstrução do leito, passeio, canteiro ou refúgio da via pública ou da área livre.

Art. 7º. Caso o autuado não possua destino certo para o deslocamento do entulho, deverá encaminha-lo a local determinado pelo município, em respeito as normas ambientais vigentes.

Art. 8º. Fica fixada multa por descumprimento de qualquer das infrações constantes no art. 1º, deste Decreto, no valor de 5 (cinco) VPM.

Art. 9. Para fins de cumprimento do presente decreto, deve o Secretário de Infraestrutura obedecer, através do poder de polícia municipal, ao disposto nos artigos 6º e 20º da Lei nº 431/2010, no tocante as licenças para construção, demolição, reforma, modificações ou acréscimos na obra.

§1º. Sob pena de responsabilização, caso a irregularidade não seja sanada, após a notificação, deve o Secretário de Infraestrutura embargar a obra até sua perfeita regularização, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição, 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6DA379AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO.. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00010/2017 - Ata de Registro de Preços nº 00009/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra:
02005.12.361.1004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
02005.12.361.1004.2163 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE
02005.12.365.1006.2166 - MANUTENÇÃO CONSERV. DE UNID. EDUC. INF. E CRECHES
02005.12.361.1004.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUND. - QSE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00121/2017 - 05.09.17 - WILLIAMS MEDEIROS JUNIOR - R$ 71.320,00.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:49A68A6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00010/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00010/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WILLIAMS MEDEIROS JUNIOR - R$ 71.320,00.

Alhandra - PB, 04 de Setembro de 2017.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:826B884D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2017
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00050/2017, para o dia 27 de setembro de 2017 às 10:00 horas, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3256-1078.Email: cpl@alhandra.pb.gov.br

Alhandra - PB, 21 de setembro de 2017

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:F4076F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2017
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00052/2017, para o dia 27 de setembro de 2017 às 13:00 horas, cujo objeto AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICÍO PERECIVÉL E NÃO PERECIVÉL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3256-1078.Email:
cpl@alhandra.pb.gov.br

Alhandra - PB, 21 de setembro de 2017

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:4252B8A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 574, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS CONTINUADOS, EVENTUAIS, DE CARÁTER DE EMERGÊNCIA E DE ATENDIMENTO DE NECESSIDADE BÁSICA NO MUNICIPIO DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o **PODER LEGISLATIVO APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "MAIS RENDA"

Art.1º Fica criado o Programa Municipal de Transferência de Renda "Mais Renda", destinado a pessoas ou famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, a ser regido conforme o disposto nesta lei.

§ 1º São consideradas em situação de vulnerabilidade social as famílias ou pessoas que se encontram em situação de fragilidade pessoal e social, por decorrência da impossibilidade de geração de renda com renda per capita inferior a 10% do salário mínimo vigente.

§ 2º São consideradas em situação de risco social as famílias ou pessoas expostas às situações de violação de seus direitos.

Art.2º O Programa Municipal de Transferência de Renda "Mais Renda" tem como objetivos:

I - propiciar acesso aos direitos fundamentais preconizados pela Constituição Federal e pelas leis que a regulamentam;
II - garantir o cumprimento e a efetivação das leis federais e das leis que regem a Política de Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente (ECA), Direitos da Pessoa com Deficiência, Direitos do Idoso, Direitos da Mulher e ao Direito à Alimentação Adequada;
III - propiciar condições para melhoria da qualidade de vida do público-alvo, visando à sua emancipação e autonomia por meios de ações integradas das políticas públicas;
IV - promover o fortalecimento de vínculos familiares, bem como a convivência comunitária, por meio de atividades socioeducativas e de ações que fomentem a convivência coletiva;
V - promover ações de formação pessoal, social e profissional, para fomentar o acesso e a integração dos usuários às políticas de trabalho e renda, através de ações complementares;

Art. 3º Para a inserção no Programa Municipal de Transferência de Renda "Mais Renda", as pessoas ou famílias deverão apresentar condições de vulnerabilidade social e/ou em situação risco social, e aceitarem a inclusão no acompanhamento familiar do CRAS com base nos seguintes critérios:
I - estarem incluídas e com os dados atualizados, inclusive os referentes à renda declarada da família no Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO;
II - estarem inseridas, atendidas ou acompanhadas pelos equipamentos públicos de Assistência Social, ou ainda pelas entidades da rede socioassistencial devidamente cadastradas nos respectivos conselhos municipais de garantia de direitos;
III - possuírem renda per capita mensal de até 20% do salário mínimo;
IV - estarem em condições de vida que levem à exposição de riscos pessoais e/ou sociais, devidamente comprovados pelos técnicos (Assistentes Sociais) da Secretaria de Bem Estar do Município;
V - estar sob acompanhamento familiar;
VI - residirem no Município há pelo menos 01 ano.
§ 1º Ficam estabelecidos os critérios abaixo relacionados para o caso de priorização entre famílias, face aos limites orçamentários e financeiros:
I - família chefiada por mulher;
II - família com maior número de crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, estando todas devidamente matriculadas na rede regular de ensino do município;
III - família com membro cumprindo medida socioeducativa;
IV - família que tenha dependente com deficiência, doença crônica ou degenerativa e/ou pessoa incapacitada para a vida independente e para o trabalho, ou ainda idoso com mais de 60 (sessenta) anos;
§ 2º A quantidade de famílias atendidas será incialmente de 1.000, ficando o executivo autorizado a aumentar o número de beneficiários no decorrer da execução do programa previsto nesta lei, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município.
§ 3º Para a composição da renda per capta mencionada no inciso III do caput deste artigo, não serão contabilizadas as rendas advindas de outros programas de transferência de renda.

Art. 4º Os beneficiários serão inseridos no Programa de Transferência de Renda Municipal a partir dos serviços de Proteção Social Básica e/ou Especial da Secretaria de Bem Estar Social;
Parágrafo único. O beneficiário ou responsável deverá realizar o cadastramento do Programa de Transferência de Renda Municipal no PBF, CRAS e CREAS mediante assinatura de Termo de Compromisso de acompanhamento pela Secretaria de Bem Estar Social.

Art. 5º Observados todos os critérios para a concessão, o benefício municipal de transferência de renda, no limite de um por família, será concedido no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

§ 1º O benefício será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante avaliação técnica.

§ 2º O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, por superação das condições determinantes para a concessão que lhes possibilite autonomia, ou pelo descumprimento dos requisitos, dispostos no artigo 4º desta lei, conforme avaliação técnica.

Art. 6 º O Programa Municipal de Transferência de Renda "Mais Renda" terá seus resultados monitorados e avaliados por meio de acompanhamento sistemático e específico, para avaliar a aquisição das seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, com vistas à autonomia familiar.

Parágrafo único. A avaliação técnica se apoiará na análise da evolução nos indicadores da matriz da vulnerabilidade, nos relatórios do acompanhamento familiar, na auto avaliação da família e demais registros sobre a família e seus membros individualmente.

Art. 7º O repasse financeiro às famílias contempladas com o Programa Municipal de Transferência de Renda "Mais Renda", será em forma de pecúnia, depositado em conta bancária específica do responsável familiar ou, caso não a possua, em cheque nominal ao responsável familiar e por via cartão magnético específico do Programa.

Parágrafo único. Nos casos de pagamento com cheque nominal este terá como favorecido o responsável familiar, devendo ser retirado pelo titular mediante assinatura de recibo, na Secretaria de Bem Estar Social.

Art. 8º Fica a Secretaria de Bem Estar Social responsável pela gestão do Programa Municipal de Transferência de Renda "Mais Renda" e o Conselho Municipal de Assistência Social responsável pelo acompanhamento e controle social do referido programa.

Art. 9º Sem prejuízo da sanção penal, será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida o beneficiário que, dolosamente, tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou manter-se como beneficiário do Programa Municipal de Transferência de Renda "Mais Renda".

DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 10. A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Art. 11. Benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias residentes do Município de Alhandra, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

§ 1° O benefício eventual deve integrar a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.

§ 2° O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual.
§ 3° É proibida à exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.

§ 4° Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.

§ 5° Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante parecer social, elaborado por:

I – Assistentes sociais que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais – CRAS, CREAS e de alta complexidade, ou;
II – Assistente Social responsável pela concessão dos benefícios eventuais, vinculado ao órgão gestor.

Art. 12 O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de custear por conta própria com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, cuja ocorrência provoca riscos ou fragiliza a unidade da família.

Art. 13 O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, e será concedido conforme § 5° do Art. 8º.

§ 1° Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério de renda mensal per capita familiar, a equipe de referência ou o responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, terá autonomia para a concessão de benefício, por meio de justificativa por escrito, a qual deverá ser juntada ao estudo socioeconômico ou parecer social.

§ 2° Os benefícios de transferência de renda do Governo Federal não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.
§ 3° Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente.

Art. 14. São formas de benefícios eventuais:
I - auxílio natalidade;
II - auxílio funeral;
III - situações de vulnerabilidade temporária;
IV - calamidade pública.

Art. 15 O auxílio natalidade atenderá aos seguintes aspectos:
I - necessidades do recém-nascido;
II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;
III - apoio à família no caso de morte da mãe.
§ 1° São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:
I – se o benefício for solicitado antes do nascimento, o responsável poderá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional;
II – se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;
III – no caso de natimorto, deverá apresentar certidão de óbito;
IV - comprovante de residência, dos pais ou responsável pela criança, de no mínimo 3 (três) meses no município;
V – comprovante de renda de todos os membros familiares;
VI – carteira de identidade e CPF do requerente;
§ 2° O benefício pode ser solicitado a partir do 7º mês de gestação até o 30º dia após o nascimento.
§ 3° O valor conferido do auxílio natalidade será concedido em espécie, em parcela única, no valor de 1/2 (meio) salário mínimo vigente, após 15 dias úteis da solicitação junto ao Setor Responsável.
§ 4° É vedada a concessão de auxílio natalidade para a família que estiver segurada pelo salário-maternidade, previsto no art. 18, I, g, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 16. O auxílio funeral atenderá:
I – despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
II – necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros;
§ 1° São documentos essenciais para o auxílio funeral:
I – atestado de óbito;
II – comprovante de residência no município na data do óbito do "de cujus";
III – comprovante de renda de todos os membros da residência do "de cujus" ou do requerente;
IV - carteira de identidade e CPF de todos os membros da residência do "de cujus" ou do requerente.
V – declaração de não ser beneficiário de qualquer tipo de seguro de vida, inclusive DPVAT.
§ 2° O auxílio funeral poderá ser requerido no prazo de até 30 dias após o óbito.
§ 3° Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social do município, que estiver em Serviço de Acolhimento, na proteção social especial de alta Complexidade o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral.
§ 4° Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social, em situação de abandono ou morador de rua, a Secretaria de Saúde e Assistência Social será responsável pelo custeio do funeral, quando não tiver direito ao acesso de nenhum tipo de seguro, uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer o benefício. Nesses casos, o Departamento de Assistência Social do Município será responsável pela organização do funeral.
§ 5º Em casos não previstos no parágrafo anterior, passarão por análise pela equipe técnica da Assistência Social.
§ 6° O valor conferido ao auxílio funeral será de 1 (um) salário mínimo vigente.

Art. 17. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: situação de padecimento;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e psicológicos.
§ 1° Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de alimentação:
II - da falta de documentação;
III – da falta de domicílio, quando:
a) da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) de desastres e de calamidade pública;
d) de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
§ 2° São documentos essenciais para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:
I – comprovante de residência atual;
II – comprovante de renda de todos os membros familiares;
III – carteira de identidade e CPF do familiar requerente.
§ 3° O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do estudo socioeconômico ou parecer social realizado, podendo ser:
I - o valor de até 1/2 (meio) salário mínimo vigente convertido em bens materiais:
a) alimentação;
b) vestuário, vestuário de cama e banho;
c) fotos para emissão de documentos pessoais;
d) emissão de documentos pessoais;
e) utensílios para a cozinha;

f) qualquer outros bens identificados pelas equipes de referência.
Art. 18. A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou a comunidade.
§ 1° Poderá ser concedido para atendimento às famílias em situação decorrente de calamidade pública:
I - o valor de até 1/2 (meio) salário mínimo vigente convertido em bens materiais:
a) alimentação;
b) vestuário, vestuário de cama e banho;
c) fotos para emissão de documentos pessoais;
d) emissão de documentos;
e) utensílios para a cozinha;
f) qualquer outros bens identificados pelas equipes de referência.
§ 2° São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública, salvo em caso da perda de todos os pertences pessoais:
I – comprovante de residência atual;
II – comprovante de renda de todos os membros familiares;
III – carteira de identidade e CPF do familiar requerente.

Art. 19. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:
I -a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III – a expedição de instruções e a criação de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DE CIDADANIA – "MAIS CIDADANIA".

Art. 20. Fica instituído pela presente Lei o Programa de Benefícios para o Atendimento às Necessidades Básicas de Cidadania "Mais Cidadania", o qual estabelece a possibilidade de implementação de serviços e benefícios ao cidadão, estando diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, habitação, agricultura, esporte, cultura, lazer, assim como das demais políticas setoriais no âmbito do Município de Alhandra, a ser regido conforme o disposto na presente lei.

Art. 21. O Programa de Benefícios para o Atendimento às Necessidades Básicas de Cidadania "Mais Cidadania" tem como objetivo a assistência material à população carente do Município de Alhandra, por meio de fornecimento gratuito de bens, serviços, insumos, materiais e/ou equipamentos com vistas a suprir as necessidades urgentes e imediatas da população hipossuficiente, obedecidos os limites impostos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, a cada exercício.

Art. 22. A doação será destinada única e exclusivamente à população carente, desassistida, desprotegida, desabrigada e/ou excluída do contexto social de acordo com os critérios estabelecidos na presente lei.

Art. 23. Para a inserção no Programa de Benefícios para o Atendimento às Necessidades Básicas de Cidadania "Mais Cidadania", os beneficiários deverão preencher os seguintes critérios:
I - estarem incluídas e com os dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO;

II - estarem inseridas, atendidas ou acompanhadas pelos equipamentos públicos de Assistência Social, ou ainda pelas entidades da rede socioassistencial devidamente cadastradas nos respectivos conselhos municipais de garantia de direitos;
III – Demonstrarem a sua condição de hipossuficiencia em relação à aquisição do serviço e/ou bem a ser percebido;
IV - residirem no Município há pelo menos 01 ano.
Parágrafo único. Nos casos emergenciais em que o beneficiário não se enquadre em algum dos critérios estabelecidos nesta Lei, a equipe de referência ou o responsável pelo atendimento, terá autonomia para a concessão de benefício, por meio de justificativa por escrito, a qual deverá ser juntada à autorização da sua concessão.

Art. 24. Para atendimento ao Programa de Benefícios para o Atendimento às Necessidades Básicas de Cidadania "Mais Cidadania", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos desta Lei:

Medicamentos
Exames de saúde não realizáveis na rede Municipal de Saúde
órteses e próteses e aparelhos ortopédicos
dentaduras
cadeiras de roda
muletas
óculos ou similares
aparelhos auditivos
Restauração e/ou reforma de imóveis
Alimentos
Cestas básicas
Insumos agrícolas
Leites e dietas de prescrição especial
Serviços de maquinário agrícola
Ferramentas de trabalho
Vacinas de sanidade animal
Redes, insumos e equipamentos de pesca
Serviços de preparo de solo
Pagamento de despesas cartorárias com escrituração e registro de imóvel
Transporte de passageiros
Passagens de transporte rodoviário estadual e interestadual
Material de construção
Enxoval às gestantes e bebês
Fraldas descartáveis, fraldas de pano, fraldas geriátricas
Vestuários,
Calçados
Gás de cozinha
Quitação de débitos de água e energia

Colchões, redes, lençóis
Bolsas universitárias à estudantes carentes
Materiais para prática de esportes
Apoio às festividades e celebrações religiosas locais
Apoio aos eventos sociais
Peixes na semana santa
Patrocínios para festividades e eventos culturais, sociais, educacionais, religiosos e afins.
Verbas em moeda corrente

Parágrafo único. Fica o Município de Alhandra, por meio de seu prefeito constitucional e dos secretários competentes, autorizados a aplicar os instrumentos jurídicos necessários para proceder às doações previstas na forma da presente lei, cabendo apenas ao primeiro:

Editar, normatizar, regulamentar ou emitir qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta lei.
Dotar recursos nos orçamentos seguintes necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art.25. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, 20 de setembro de 2017, quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra – PB

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:61B7B57D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2017

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e prestação de serviços de assessoria técnica na fiscalização e supervisão de obras e serviços. Data e Local, às 10:00 horas do dia 10/10/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000.

Catingueira – PB, 21 de setembro de 2017.

JOÃO ALVES BRUNET
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6294B55E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais. **Resolve:**
Homologar os resultados do julgamento das propostas da **Tomada de Preços Nº** 001/2017.
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na drenagem e pavimentação de ruas em paralelepípedo, conforme planilha orçamentária de custo.
Vencedora: Accocil Construções e Locações Eireli-EPP, CNPJ nº 02.349.757/0001-10, com o valor total de R$ 247.352,88 (duzentos quarenta e sete mil, trezentos cinquenta e dois reais, oitenta e oito centavos).

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 11 de setembro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:01622537

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Homologar os resultados do julgamento das propostas da **Tomada de Preços Nº** 006/2017.
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar de mão-de-obra roçando nas laterais dar estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas/PB, sendo 01 (um) metro de cada lado, conforme projeto básico.
Vencedora: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 11 de setembro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:424A3C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A partir das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de junho de 2017, foi realizada a SESSÃO para julgamento de habilitação e a SESSÃO para julgamento da proposta de preço, no edifício sede da CPL do Prefeitura Municipal de Coremas/PB, à Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, a CPL tendo em vista o resultado a que chegou o Processo Adm. nº 115/2017, Tomada de Preços n.º 001/2017, RESOLVE ADJUDICAR a licitante:
Pessoa jurídica: Accocil Construções e Locações Eireli-EPP, CNPJ nº 02.349.757/0001-10, com o valor total de R$ 247.352,88 (duzentos quarenta e sete mil, trezentos cinquenta e dois reais, oitenta e oito centavos).

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 11 de setembro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:664C8AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A partir das 08h:00m (oito horas) do dia 16 de agosto de 2017, foi realizada a SESSÃO para julgamento de habilitação e a SESSÃO para julgamento da proposta de preço, no edifício sede da CPL do Prefeitura Municipal de Coremas/PB, à Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, a CPL tendo em vista o resultado a que chegou o Processo Adm. nº 124/2017, Tomada de Preços n.º 006/2017, RESOLVE ADJUDICAR a licitante:
Pessoa jurídica: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana LTDA, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, estabelecida a Rua Raimundo Bernardo da Silva, S/N, Bairro: Linha de Ferro, CEP nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Publique-se e
cumpra-se.

Coremas/PB, 11 de setembro de 2017.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4134379E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo AM Construções Eireli-ME, CNPJ Nº 27.710.244/0001-14, contra o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 003/2017. Assim pelo exposto entendemos que o recurso, interposto pelo Sr. Carlos, julgamos **TEMPESTIVO.** Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de reformulação do julgamento da habilitação para habilitar a pessoa jurídica: AM Construção Eireli-ME, julgamos **DEFERIDO.** Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas), ou adquirir cópia do julgamento na integra no seguinte endereço eletrônico:
http://www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos-de-licitacao-2017.html.

Coremas/PB, 18 de setembro de 2017.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0DBCB430

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo Mendes e Ferreira Construções Ltda-ME, CNPJ nº 26.781.189/0001-90, contra o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 003/2017. Assim pelo exposto entendemos que o recurso, interposto pelo Sr. Gilclean, representante da pessoa jurídica: Mendes e Ferreira Construções Ltda-ME, CNPJ nº 26.781.189/0001-90, julgamos **TEMPESTIVO.** Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de reformulação do julgamento da habilitação para habilitar a pessoa jurídica: Mendes e Ferreira Construções Ltda-ME, julgamos **INDEFERIDO.** Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas), ou adquirir cópia do julgamento na integra no seguinte endereço eletrônico:
http://www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos-de-licitacao-2017.html.

Coremas/PB, 18 de setembro de 2017.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3940520E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo Construtora DAKI Ltda-ME, CNPJ nº 20.002.412/0001-78, contra o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 003/2017. Assim pelo exposto entendemos que o recurso, interposto pela Sra. Enia Sheila, julgamos **TEMPESTIVO.** Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de reformulação do julgamento da habilitação para habilitar a pessoa jurídica: Construtora DAKI Ltda-ME, julgamos **INDEFERIDO.** Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas), ou adquirir cópia do julgamento na integra no seguinte endereço eletrônico:
http://www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos-de-licitacao-2017.html.

Coremas/PB, 18 de setembro de 2017.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:83B0FC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo Compasso Empreendimentos, CNPJ nº 15.705.860/0001-94, contra o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 003/2017. Assim pelo exposto entendemos que o recurso, interposto pelo Sr. Francisco, julgamos **TEMPESTIVO.** Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de reformulação do julgamento da habilitação para habilitar a pessoa jurídica: Compasso Empreendimentos, julgamos **INDEFERIDO.** Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas), ou adquirir cópia do julgamento na integra no seguinte endereço eletrônico:
http://www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos-de-licitacao-2017.html.

Coremas/PB, 18 de setembro de 2017.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EF95732B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo Construtora Suassuna e Martins Ltda-ME, CNPJ nº 04.441.785/0001-99, contra o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 003/2017. Assim pelo exposto entendemos que o recurso, interposto pelo Sr. Ney, julgamos **TEMPESTIVO.** Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de reformulação do julgamento da habilitação para habilitar a pessoa jurídica: Construtora Suassuna e Martins Ltda-ME, julgamos **INDEFERIDO.** Os interessados poderão comparecer na sala da CPL,

das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas), ou adquirir cópia do julgamento na integra no seguinte endereço eletrônico: http://www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos-de-licitacao-2017.html.

Coremas/PB, 18 de setembro de 2017.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:62B553A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DO SEGUNDO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura de Coremas/PB, através da sua Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento da habilitação da **Tomada de Preços Nº** 003/2017.
LICITANTES HABILITADOS:
Pessoa jurídica: AM Construções Eireli-ME;
Pessoa jurídica: Construtora J. Galdino Eireli-EPP;
Pessoa jurídica: Maciel & Rolim Construções e Serviços Ltda-ME;
LICITANTES INABILITADOS:
Pessoa jurídica: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda (Item: 10.2.1.C);
Pessoa jurídica: A Casa Construções e Serviços Ltda-ME (Itens: 10.2.5, 10.2.12.C);
Pessoa jurídica: Serra Construções Ltda-ME (Itens: 10.2.1.A, 10.2.2.E, 10.2.2.I, 10.2.3.A, 10.2.3.B, 10.2.4.A, 10.2.5, 10.2.6.A, 10.2.6.B, 10.2.7.A, 10.2.7.D, 10.2.8.A, 10.2.9.A, 10.2.11.A, 10.2.12.A, 10.12.B, 10.2.12.C 10.2.12.D);
Pessoa jurídica: AQ Construtora-ME (Itens: 10.2.7.D, 10.12.C, 10.2.12.D);
Pessoa jurídica: Compasso Empreendimentos Ltda-ME (Itens: 10.2.2.I, 10.2.7.A);
Pessoa jurídica: FJ Construções e Serviços Ltda-ME (Itens: 10.2.2.I);
Pessoa jurídica: GR Construtora Eireli-ME (Itens: 10.2.2.I.B, 10.2.2.I, 10.2.2.J, 10.2.3.A, 10.2.5, 10.2.7.D, 10.12.B, 10.2.12.C);
Pessoa jurídica: LP Construtora e Locadora de Máquina Eireli-EPP (Itens: 10.2.1.B, 10.2.2.I, 10.2.5, 10.2.7.A, 10.2.7.D, 10.2.9.A, 10.2.12.A, 10.12.B, 10.2.12.C, 10.2.12.D);
Pessoa jurídica: MELF Construtora Eireli-ME (Itens: 10.2.1.A, 10.2.2.I, 10.2.4.A, 10.2.7.C);
Pessoa jurídica: Mendes e Ferreira Construções Ltda-ME (Itens: 10.2.1.B, 10.2.2.I, 10.2.12.A);
Pessoa jurídica: JNA Construções Ltda-ME (Itens: 10.2.6.A, 10.2.12.C);
Pessoa jurídica: Construtora Suassuna & Martins Ltda (Itens: 10.2.2.I, 10.2.12.A);
Pessoa jurídica: Construtora Daki Eireli-ME (Itens 10.2.7.A).
Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação; Fica notificados os licitantes HABILITADOS para às **14:00mn (quatorze)**, do dia **29 de setembro de 2017**, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços. **Download:**
www.coremas.pb.gov.br, horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas/PB, 18 de setembro de 2017.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9EE196E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	087/2017
Pregão Presencial nº:	030/02017
Contrato nº:	162/2017
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **CAVALCANTE & DILORENZO LTDA.**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAPORANGA – PB.**
Valor estimado:	R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 14/09/2017 até 31/12/2017

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:2A968052

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.725.847,70	0,00
Pessoal Ativo	13.463.303,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	262.544,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.936.941,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	123,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de2007)	1.936.818,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.788.905,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.760.895,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.760.895,44	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	11.788.905,86	54,17
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	11.750.883,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.163.339,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.575.795,19	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 09:39:18		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3ED61840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.412.193,70	5.203.264,80	5.203.264,80	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.412.193,70	5.203.264,80	5.203.264,80	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.377.537,19	5.168.608,29	5.168.608,29	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.215.378,29	5.012.711,36	5.012.711,36	0,00
Do FGTS	162.158,90	155.896,93	155.896,93	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	34.656,51	34.656,51	34.656,51	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.047.416,70	3.899.834,97	4.794.851,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	375.792,47	531.222,46	492.646,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.426.858,94	944.294,51	905.718,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.051.066,47	413.072,05	413.072,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.671.624,23	3.368.612,51	4.302.204,65	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	2.364.777,00	1.303.429,83	408.413,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	20.791.815,70	21.029.052,80	21.760.895,44	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	26,03	24,74	23,91	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,37	6,20	1,88	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL –120%	24.950.178,84	25.234.863,36	26.113.074,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	22.455.160,96	22.711.377,02	23.501.767,08	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	999.796,62	1.130.363,31	1.111.218,89	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	153.444,17	102.289,92	102.289,92	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 09:41:41				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4653FB15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.791.815,70	21.029.052,80	21.760.895,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	24.950.178,84	25.234.863,36	26.113.074,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -90%	22.455.160,96	22.711.377,02	23.501.767,08	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 09:41:58				

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7303552F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	21.760.895,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO	0,00	0,00

CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.481.743,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.133.568,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.523.262,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 09:40:18		

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D4BD4E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		21.760.895,44
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
RCLOperações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS À PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 09:42:34		

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A05D99F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.969.580,00	14.969.580,00	8.501.004,10	56,79
Impostos	295.600,00	295.600,00	291.874,13	98,74
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.672.980,00	14.672.980,00	8.209.129,97	55,95
Da União	12.382.040,00	12.382.040,00	6.846.798,74	55,30
Do Estado	2.290.940,00	2.290.940,00	1.362.331,23	59,47
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	3.683.368,00	3.683.368,00	2.331.794,88	63,31
Da União para o Município	3.452.350,00	3.452.350,00	2.278.138,95	65,99
Do Estado para o Município	113.018,00	113.018,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	118.000,00	118.000,00	53.655,93	45,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.389.929,00	8.389.929,00	4.635.889,95	55,26
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.892.877,00	2.892.877,00	1.628.578,09	56,30
TOTAL	24.150.000,00	24.150.000,00	13.840.110,84	57,31
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.525.047,00	5.649.570,00	4.337.483,24	76,78
Pessoal e Encargos Sociais	3.724.803,00	3.878.327,00	2.942.051,61	75,86
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.800.244,00	1.771.243,00	1.395.431,63	78,78
DESPESAS DE CAPITAL	386.118,00	581.745,00	216.769,00	37,26
Investimentos	386.118,00	581.745,00	216.769,00	37,26
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	5.911.165,00	6.231.315,00	4.554.252,24	73,09
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.911.165,00	6.231.315,00	4.554.252,24	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	2.496.284,50	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS			2.295.835,50	
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos			200.449,00	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.911.165,00	6.231.315,00	2.057.967,74	33,03
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES			DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]				24,21
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	4.904.097,00	5.137.284,00	3.837.309,16	74,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	730.918,00	879.404,00	593.680,42	67,51
Vigilância Sanitária	60.600,00	102.689,00	73.585,66	71,66
Vigilância Epidemiológica	9.550,00	9.550,00		

Outras Subfunções	206.000,00	102.388,00	49.677,00	48,52
TOTAL	5.911.165,00	6.231.315,00	4.554.252,24	73,09
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 09:35:01				

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:563064C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2016 (a)	Em 30/jun/2017 (b)	Em 31/ago/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.412.193,70	5.203.264,80	5.203.264,80
DEDUÇÕES (II)	3.047.416,70	4.124.628,57	4.794.851,55
Disponibilidade de Caixa	375.792,47	363.667,53	492.646,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.426.858,94	776.739,58	905.718,95
(-) Restos a Pagar Processados	1.051.066,47	413.072,05	413.072,05
Demais Haveres Financeiros	2.671.624,23	3.760.961,04	4.302.204,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.364.777,00	1.078.636,23	408.413,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.153.240,79	1.229.328,80	1.213.508,81
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	1.211.536,21	(150.692,57)	(805.095,56)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
VALOR		(654.402,99)	(2.016.631,77)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 09:33:26			

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DB305F7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.150.000,00
Previsão Atualizada	24.150.000,00
Receitas Realizadas	13.840.110,84
Déficit Orçamentário	702.140,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.150.000,00
Créditos Adicionais	347.875,00
Dotação Atualizada	347.875,00
Despesas Empenhadas	14.542.251,62
Despesas Liquidadas	14.542.251,62
Despesas Pagas	13.802.167,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.542.251,62
Despesas Liquidadas	14.542.251,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.760.895,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.016.631,77)	0,00
Resultado Primário	0,00	(587.198,03)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.051.066,47	0,00	637.994,42	413.072,05
Poder Executivo	1.051.066,47	0,00	637.994,42	413.072,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	153.444,17	0,00	51.154,25	102.289,92
Poder Executivo	153.444,17	0,00	51.154,25	102.289,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.204.510,64	0,00	689.148,67	515.361,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.517.969,70	25%	28,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.044.156,89	60%	160,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.730.233,99	60%	79,62
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.057.967,74	15,00	22,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 09:37:26			

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E2DDF4F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 343/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

PORTARIA N° 343/2017, de 19 de setembro de 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR, A PEDIDO,** o Sr, **GILBERTO AGUINALDO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.610.810 SDS/PE, CPF nº 047.975.114-51, residente e domiciliado(a) na Travessa Engenheiro José Rildo Marques Almeida, S/N, Loteamento Gleba, Timbaúba/PE do Cargo Efetivo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria de Transportes - SETRAN, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:25AC9165

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N0 475/2017. - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N0 475 de 19 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,
FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Montadas para o quadriênio de 2018 a 2021, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;

IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;

V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2018 a 2021, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2016 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo 09 - Informações por Programas, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 5% (cinco) ao ano.

Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 19 de setembro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:89442B9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00045/2017 - Pregão Presencial nº 00055/2017, Processo Administrativo nº 170808PP00055. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO E DIVISÓRIA EM GESSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: SEBASTIAO PEREIRA DANTAS FILHO 04023795437 - CNPJ: 21.228.359/0001-90. Item: 1. Valor: R$ 40.000,00. Vigência: 21/09/2017 a 21/09/2018. Data da Assinatura: 21/09/2017. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ECA98FD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2017

Espécie: Ata nº 02 - Registro de Preços nº 00045/2017 - Pregão Presencial nº 00055/2017, Processo Administrativo nº 170808PP00055. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO E DIVISÓRIA EM GESSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: COSME OLIVEIRA DOS SANTOS 09058483495 - CNPJ: 28.545.815/0001-75. Item: 2. Valor: R$ 42.000,00. Vigência: 21/09/2017 a 21/09/2018. Data da Assinatura: 21/09/2017. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:47C8FFAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO E DIVISÓRIA EM GESSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2017.
DOTAÇÃO:
20.100 - GABINETE DO PREFEITO. 04.122.1002.2002 – 3.3.90.39.00.00.
20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. 04.122.1002.2004 - 3.3.90.39.00.00; 04.122.1002.1110 – 4.4.90.51.00.00.
20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA. 04.123.1002.2007 - 3.3.90.39.00.00.
20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA. 18.544.2009.1008 – 4.4.90.51.00.00; 20.122.2009.1101 – 4.4.90.51.00.00; 20.122.2009.2010 - 3.3.90.39.00.00.
20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. 12.361.2011.1028 – 4.4.90.51.00.00; 12.361.2011.2020 - 3.3.90.39.00.00; 12.361.2028.1034 – 4.4.90.51.00.00; 12.365.2010.2025 - 3.3.90.39.00.00.
20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE. 10.301.2004.2034 – 3.3.90.39.00.00; 10.302.2005.1054 – 4.4.90.51.00.00; 10.302.2005.1055 - 4.4.90.51.00.00; 10.302.2005.1058 - 4.4.90.51.00.00; 10.302.2005.2037 - 3.3.90.39.00.00; 10.302.2005.2038 - 3.3.90.39.00.00; 10.302.2005.2041 – 3.3.90.39.00.00; 10.302.2023.2043 - 3.3.90.39.00.00; 10.302.2023.1061 – 4.4.90.51.00.00; 10.302.2023.1094 – 4.4.90.51.00.00; 10.302.2023.1114 - 4.4.90.51.00.00.
20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.241.2003.2046 – 3.3.90.39.00.00; 08.243.2013.2050 – 3.3.90.39.00.00; 08.244.2001.2053 - 3.3.90.39.00.00; 08.244.2001.1108 – 4.4.90.51.00.00; 08.244.2001.2055 - 3.3.90.39.00.00; 08.244.2001.2056 – 3.3.90.39.00.00; 08.244.2001.2071 – 3.3.90.39.00.00; 08.244.2006.1096 - 4.4.90.51.00.00; 08.244.2006.2061 - 3.3.90.39.00.00; 08.244.2013.2062 - 3.3.90.39.00.00.
20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. 15.452.1002.2064 – 3.3.90.39.00.00; 15.451.2018.1081 – 4.4.90.51.00.00; 15.451.2018.1118 – 4.4.90.51.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00233/2017 - 21.09.17 - SEBASTIAO PEREIRA DANTAS FILHO 04023795437 - R$40.000,00;
CT Nº 00234/2017 - 21.09.17 - COSME OLIVEIRA DOS SANTOS 09058483495 - R$42.000,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A54093C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.706/2016 de 28/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

21100	**IPSEP – INSTITUTO PREVIDÊNCIA DE PICUÍ**	
2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEP**	
	04.122.1003.2066.4490520000.03 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PREMANENTE	3.000,00
Valor Total da Ação (2066) R$		**3.000,00**
Valor Total do Órgão (21100) R$		**3.000,00**
Valor Total R$		**3.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

21100	**IPSEP – INSTITUTO PREVIDÊNCIA DE PICUÍ**	
2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEP**	
	04.122.1003.2066.3390390000.03 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Valor Total da Ação (2066) R$		**3.000,00**
Valor Total do Órgão (21100) R$		**3.000,00**
Valor Total R$		**3.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E0B527BE

IPSEP
PORTARIA Nº 028/2017-IPSEP, EM 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí - IPSEP, Estado da Paraíba e delibera outras providências."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEC, do Município de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterada pelas Portarias MPS nº 170 de 25 de abril de 2012; nº 440 de 09 de outubro de 2013; nº 65 de 26 de fevereiro de 2014; e nº 300 de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Picuí, Estado da Paraíba, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos.

Art. 2º. O Comitê de Investimentos será composto no mínimo por 03 (três) membros indicados pela Presidência da Unidade Gestora, a saber:

§1º - Os membros do Comitê de Investimento serão de livre indicação e substituição pelo Diretor-Presidente da Unidade Gestora.

§2º - Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

§3º - Fará parte do Comitê de Investimentos na condição de membro o Diretor-Presidente do IPSEP.

Art. 3º. Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regimento interno, que se constitui no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.

Continuação da PORTARIA Nº 028/2017-IPSEP, EM 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Art. 4º. O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos e pelas suas políticas de investimentos aprovadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 21 de setembro de 2017.

PAULO SILVA LIRA
Presidente

ANEXO DA PORTARIA Nº 028/2017-IPSEP

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter consultivo, tem por finalidade elaborar e analisar políticas e estratégias de alocação de ativos da Unidade Gestora do RPPS do Município de Picuí.

Parágrafo Único - O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno na sua primeira reunião.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. Ao Comitê de Investimento, compete:

I – analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
II – traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IPSEP;
IV – avaliar riscos potenciais;
V – acompanhar o desempenho da carteira de investimento do IPSEP, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;
VI – submeter à análise do Conselho de Administração do IPSEP o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores/administradores/corretores e agentes custodiantes, com base em parecer técnico;
VII – analisar alocação de recursos por cada segmento de mercado;
VIII – analisar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura econômica;
IX – analisar os pareceres e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela área de investimento, avaliando seu impacto na carteira de investimento administrada pelo IPSEP;
X - propor alterações em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Comitê de Investimentos será composto no mínimo por 03 (três) membros, a saber, indicados pela Superintendência da Unidade Gestora.

§1º - Os membros do Comitê de Investimento serão de livre indicação e substituição pela Superintendência da Unidade Gestora.
§2º - Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.
§3º - A Presidência do Comitê será exercida pelo Superintendente da Unidade Gestora ou por pessoa indicada pelo mesmo.

Art. 4º. O mandato dos integrantes do Comitê de Investimentos encerrar-se-á automaticamente com a sua exoneração, demissão ou perda da representatividade.

Art. 5º. O Comitê de Investimentos definirá dentre seus membros o seu Secretário.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 6º. Ao Primeiro Membro - Presidente do Comitê compete:

I – estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
II – decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;

Art. 7º. Ao Segundo Membro – Vice Presidente do Comitê de Investimentos compete:

I – Encaminhar estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;
II – Preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:
a) Instituições Financeiras, panoramas econômicos e do mercado financeiro; e
O dimensionamento e a proposta de alocação dos recursos financeiros do RPPS;
III – Cumprir as normas deste regimento.

Art. 8º. Ao Terceiro Membro – Secretário do Comitê de Investimentos compete:
I – Comunicar e expedir as convocações das reuniões, consoante calendário aprovado;
II – Encaminhar as proposições do Comitê de Investimentos do IPSEP para serem, posteriormente, examinadas pelo Conselho de Administração do IPSEP, no que diz respeito à política de investimentos;
III - Ordenar os processos e a documentação para as reuniões;
IV - Manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;
V - Preparar relatório anual das atividades do Comitê de Investimentos para apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência;
VI - Propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê de Investimentos;e
VII - Cumprir as normas deste regimento.

Art. 9º. Aos membros do Comitê compete ainda:

I – comparecer às reuniões habitualmente;
II – votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
III – sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir; e
IV – Cumprir as normas deste regimento.

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 10. O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, dois membros.

Parágrafo único - Poderão participar do Comitê, como convidados, analistas ou consultores das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas ao IPSEP.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES DO COMITÊ

Art. 11. O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do IPSEP, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:

I – As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão trimestralmente;
II - As decisões do Comitê serão registradas em ata; e
III - Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

CAPÍTULO VII – DAS VOTAÇÕES DO COMITÊ

Art. 12. Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, tendo o presidente o poder de decisão em caso de empate.

Art. 13. Das decisões do Comitê será dado ciência ao Conselho de Administração do IPSEP.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os membros do Comitê de investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões, preferencialmente por escrito.

Art. 15. Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê de Investimentos.

Art. 16. Os membros indicados deverão ser preferencialmente portadores de certificado de aplicação de recursos financeiros, desde que expedido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Art. 17. O presente Regimento Interno do Comitê de Investimentos entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 21 de setembro de 2017.

PAULO SILVA LIRA
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2C2A6B9C

IPSEP
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como diretriz a fomentação da política de investimento a ser adota durante o ano de 2017, sendo respaldada pela Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010 alterada pela resolução nº 4.392 de 19 de dezembro de 2014 e aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação por meio de seu Conselho Municipal de Previdência.
Assim, o Regime Próprio de Previdência Social de Picuí registra sua formalidade legal que lastreia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência, sendo utilizada como ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.
No intuito de atender as exigências do passivo atuarial algumas medidas de gestão de risco fundamentam a elaboração desta Política. O principal fundamento a ser adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de suas obrigações, levando-se em consideração o valor dos ativos disponíveis a investimentos e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO

A Política de Investimentos tem o papel de atender os objetivos do RPPS em relação à gestão da alocação dos seus ativos de investimentos, manter um perfil de transparência e solidez com os órgãos reguladores e transmitir segurança aos seus atuais participantes. Para tanto o presente documento é estruturado com base nas mudanças ocorridas no âmbito do **sistema de previdência dos Regimes Próprios** e o atual cenário econômico.
É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos a carteira de investimentos. Essa carteira será norteada pela rentabilidade mínima exigida pelo RPPS a ser perseguida durante a gestão, assim a adequação da Carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão pontos importantes a serem mensurados nessa política de investimentos durante o período de 01/01/2017 a 31/12/2017.
No intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prima pela sua diversificação entre os níveis de classe de ativos de renda fixa, renda variável e imóveis, os ativos de investimentos, bem como a verificação a respeito de liquidez, benchmark, rentabilidade auferida e prometida, volatilidade e verificação quanto a regulação desses ativos perante os órgãos reguladores ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional entre outras questões, visando, a otimização do triângulo **crédito, liquidez e retorno** do montante total aplicado. É necessário explanar que a política de investimentos adota como premissa uma política conservadora, adequado aos atuais níveis de risco do RPPS tanto no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo voltados ao equilíbrio financeiro-atuarial.

Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

• Conselho Municipal de Previdência e;
• Comitê de Investimentos.

CENÁRIO MACROECONOMICO

Economia Internacional

Olhando para o mercado internacional as principais potências econômicas detêm expansão heterogêneas nos respectivos crescimentos econômicos, contudo permanecem em ritmo menor que os períodos imediatamente anteriores.
A economia americana é o grande destaque deste ano, o resultado das eleições mostra que os Estados americanos estão voltados para uma ação protecionista mais efusiva no país, apesar do resultado não representar a vontade da população pela metodologia adotada. Assim o ritmo de crescimento ficou mais intenso nesse ano de 2016 contribuído pelo aquecimento do mercado de trabalho e do mercado de imobiliário e valorização do mercado acionário seguido pela expectativa de relaxamento fiscal para 2017 o que multiplica as chances de crescimento econômico no pais, esse movimento será aliado ao aumento da inflação o que já gera aumento dos rendimentos dos títulos públicos (fed funds) – aumento dos retornos anuais dos títulos soberanos de dez anos – no último mês do ano. Outro destaque importante da economia é a reação do dólar frente às demais moedas como o dollar índex que registrou a maior alta desde de março de

2003. Esse fato favorece o mercado de bolsa de valores americanos à medida que os grandes players procuram estar no mercado de moeda mais forte e segura assim conforme relatório do banco central o S&P500 registrou número recorde nos últimos dias de novembro.
Na zona do euro a repercussão é negativa a respeito das eleições americanas, contudo há um trabalho na intensificação do ritmo de crescimento, assim percebe-se um crescimento no consumo do governo e privado mais intenso. O movimento da economia americana também causou reflexo nos rendimentos dos títulos soberanos no Reino Unido em torno de 1,6% a.a e Alemanha em torno de 0,2% a.a ainda abaixo da inflação corrente, no caso da Alemanha os títulos soberanos ainda estão no início de sua recuperação de queda, mesmo assim merece destaque devido as políticas de expansão de ativos promovidas pelo banco central.
No Japão o fato de ter uma contribuição ao setor externo e ter havido uma diminuição no risco de deflação já registrado em 2015 os títulos soberanos de Dez anos permanecem com taxa inferiores a inflação, nesse cenário o Índice Nikkei é favorecido pelo menos até novembro.
Na China pode-se destacar sobreposição da bolsa chinesa frente as eleições americanas a pesar da desvalorização da moeda frente ao dólar.
Em resumo as chances de aceleração do processo de normalização das condições monetárias nos EUA ganharam força e o cenário externo tornou-se mais complexo e incerto para as economias emergentes. As condições de liquidez e risco são os pontos importantes as serem analisados. Por outro lado, as perspectivas para a atividade econômica global são mais favoráveis.

Economia Nacional

A economia doméstica se mostra ainda em decrescimento com valores de -3,40% a.a ante -3,30% a.a com destaque para o setor de agropecuário que recua 5,9%. Na formação consolidada de investimentos ou Formação Bruta de Capital Fixo – FBCF houve uma sensível piora de -8,7% para -10,1%, isso se deve a redução das operações de crédito pelo Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES principal multiplicador dos investimentos no país. Os valores de crédito vêm em declínio desde o final de 2014. Na situação fiscal uma aprovação da limitação da expansão gastos é fator determinante para gradualmente colocar a economia no eixo do crescimento, bem como a reforma previdenciária sob o julgo do grande déficit crônico que passa o sistema previdenciário social brasileiro, todo esse aparato através de uma complexa e polêmica Proposta de Emenda Constitucional – PEC.
Para inflação o BACEN indica uma volta aos patamares razoáveis de inflação com um IPCA fechando o ano em 6,58% montando uma trajetória de equilíbrio da política monetária adicionado a uma taxa SELIC de 13,75% a.a conforme determinou o Conselho de Política Monetária – COPOM em sua última decisão em reduzir a taxa no ano, assim percebe-se um combinado alinhado de Política Monetária associado a expectativa de mais reduções da inflação para 2017 e o viés de baixa apontado pelo COPOM. Assim fica configurado o processo de desinflação da economia brasileira, contudo o nível da capacidade ociosa ainda é alto, ainda há necessidade de um representativo aquecimento do mercado de trabalho como um todo. Mesmo assim foi possível registrar um ano de alta na BOVESPA recuperando as sucessivas quedas desde abril de 2015, essa significativa alta é um reflexo do aumento da confiança do investidor devido aos desmanches de esquemas políticos, o Impeachment da presidente Dilma Rousself e consequentemente a queda na inflação, contudo seguido de alta volatilidade devido à grande intensidade especulativa que esse período oferece.
Em resumo a política fiscal e monetária estão atuando no sentido de calibrar a economia brasileira dentro das metas de política econômica. Assim os principais títulos soberanos tendem a flexibilizar a duration para baixo e manter os prazos de vencimento a medida que as taxas de inflação vão diminuindo, ou seja a liquidez e maturidade dos títulos públicos indexados à inflação tendem a se tornar mais a convexo no tempo devido as mudanças na inclinação da curva de juros. A consequência desse movimento é o aumento no fluxo de compra de títulos elevando o valor de estoque monetário do Tesouro Nacional.

PROJEÇÕES PARA 2017

Fizemos as projeções baseadas em três cenários econômicos: um cenário pessimista, um mais provável e outro otimista. Estas projeções foram baseadas em análise dados públicos e análise interna com parametrização normal a 95% de confiança considerando a frequência com que os dados são divulgados com desvio padrão de 2 para mais e para menos e o cenário econômico vigente.
Projeção de indicadores macroeconômicos para exercício de 2017:

Projeções Macroeconômicas para a economia Brasileira 2017			
Variáveis	**Pessimista**	**Provável**	**Otimista**
PIB (% de crescimento real)	-0,04%	0,50%	1,04%
IPCA	5,39%	4,85%	4,31%
IGP-M	5,60%	5,06%	4,52%
Taxa de Câmbio final (R$/US$)	4,04%	3,50%	2,96%
Taxa Selic (final do ano)	11,00	10,50	10,00
Taxa Selic (média do ano)	12,07	11,53	10,99
Taxa de Juros Real (deflacionado IPCA)	10,44%	10,01%	9,59%
Fonte: Relatório Focus (BCB) 23/12/2016 / **INOVE**			

MODELO DE GESTÃO

O **RPPS de Picuí**, nos termos da Resolução 3.922/10 e alterações dada pela Resolução Nº 4.392, DE 19 de Dezembro de 2014, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio próprio ficando com a responsabilidade do montante.
O **RPPS de Picuí** tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 3922/10 e pela Portaria MPS nº 519, com suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados aspectos como a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do **RPPS de Picuí**, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

OBJETIVOS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Objetivo

Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do **RPPS de Picuí** obedecendo à meta de:

Meta atuarial: 6% ao ano + variação do IPCA, projetada para 2017 de 4,85% ao ano, totalizando uma meta de rentabilidade anual de 11,14%;

Justificativa do indexador

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está a caminhar na trajetória da estabilização e girar em torno da meta estipulada pelo CMN em inflação de 4,5% (centro da meta), com intervalo de tolerância de menos um e meio ponto percentual e de mais um e meio ponto percentual, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.

Aderência da política

Consiste em atender o perfil do passivo atuarial e encontrar o melhor caminho para tomada de decisão estratégica da alocação ativo do plano visto a obrigação exigida pela meta atuaria, evitando a incidência de custos adicionais, ou seja, a suplementação de déficits técnicos e descasamentos de obrigações.

Nesse sentido a política de investimento prima por ativos que estimam superar a inflação vigente e tenham liquidez suficiente para honrar as obrigações do plano. Portanto escolhemos o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA atual índice de inflação como o índice de referência.

Deste modo a carteira será montada da seguinte forma:

Tipos:	Fundos Aberto	Fundos Fechados
Carência:	-	Até 1 ano
Limite Inferior	80%	0%
Limite Superior	100%	20%

Fonte: Elaborado pelos autores

METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Desde de novembro de 2013, as instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do **RPPS de Picuí** estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao "Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos" disponibilizado no site do **RPPS de Picuí**.
Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do **RPPS de Picuí**.
Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os principais *drives* dos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.
As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

A definição dos fundos de investimentos de renda fixa aberta e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do **RPPS de Picuí** se dará, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como "*Investment Grade*", fundamentadas em classificações de risco (*rating*) no mínimo "BBB+" conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

• Standards Poors;
• Moody´s
• Fitch IBCA
• Atlantic Rating
• SR Rating

LIMITAÇÕES

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nas subseções I, II e III, da Seção II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010.

O limite geral desta Política de Investimento obedecerá ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores.

RESTRIÇÕES

A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 alterações dadas pela Resolução Nº 4.392, DE 19 de Dezembro de 2014.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.
Risco de Descasamento (MATCHING) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do **RPPS de Picuí**. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do **RPPS de Picuí observado no método de Asset Liabillity Management - ALM.**

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

Segmento de Renda Fixa;
Segmento de Renda Variável; e
Imóveis.

As aplicações nos fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:

TIPO	VARIÁVEIS	BENCHMARK	CENÁRIOS 2017		
			Pessimista	Provável	Otimista
TÍTULO PÚBLICO	LFT	IMA-S	10,00%	10,00%	10,00%
	LTN	IRF-M	10,00%	0,00%	5,00%
	NTN-B	IMA-B	80,00%	70,00%	45,00%
TOTAL			**100,00%**	**80%**	**60,00%**
RENDA FIXA	FIDC	-	0,00%	0,00%	5,00%
	FI e FIC	CDI	0,00%	20,00%	30,00%
TOTAL			**0,00%**	**20,00%**	**35,00%**
RENDA VARIÁVEL	Ações	Ibovespa	0,00%	0,00%	0,00%
	Participações	-	0,00%	0,00%	0,00%
	Imobiliário	-	0,00%	0,00%	0,00%
	Multimercado	-	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL			**0,00%**	**0,00%**	**5,00%**
TOTAL GERAL			**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

Fonte: Elaborado pelos autores

Esse formato permite assegurar o perfil da carteira do RPPS quanto a variações do mercado dando a gestão a abertura necessária para tomada de decisão quando o cenário previsto foge da distribuição de alocação auferida pela gestão de política de investimentos de 2017 evitando impactos significativos a carteira. Cabe avaliar até que ponto o Value at Risck – VAR permite segurar a posição até que seja acionado o Stop Loss da carteira e assim mudar sua configuração com base nos cenários aqui já analisados e previsto para 2017, contudo esse valor e a confiabilidade da ferramenta cabe a gestão de política de investimentos definir o seu cálculo ou contratar serviço de acompanhamento para essa finalidade.

Faixas de Alocação de Recursos

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, respeitando as limitações legais.

RENDA FIXA				
TIPO	Enquadramento - Resolução 3922/10		Alocação (%) para os próximos 5 anos	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	100,00%	0,00%

FI e FIC 100% TP	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	0,00%
Compromissadas	Art. 7º, Inciso II	15,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa ou Referenciado - IMA ou Idka	Art. 7º, Inciso III	80,00%	80,00%	0,00%
FI Renda Fixa ou Referenciado – Aberto	Art. 7º, Inciso IV "a"	30,00%	30,00%	0,00%
FI de índices de RF	Art. 7º, Inciso IV, "b"	30,00%	30,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso V	20,00%	0,00%	0,00%
FIDC – Aberto	Art. 7º, Inciso VI	15,00%	0,00%	0,00%
FIDC – Fechado	Art. 7º, Inciso VII	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%

RENDA VARIÁVEL				
TIPO	**Enquadramento - Resolução 3922/10**		**Alocação (%)**	
	Legal	**% Máximo**	**LIMITE MÁXIMO**	**LIMITE MÍNIMO**
FIA referenciado em Ibovespa, IBrX e IBrX50	Artigo 8º, Inciso I	30,00%	0,00%	0,00%
ETF referenciado em Ibovespa, IBrX e IBrX50	Artigo 8º, Inciso II	20,00%	0,00%	0,00%
FIA que compra ETF	Artigo 8º, Inciso III	15,00%	0,00%	0,00%
FI - Multimercado - Aberto	Artigo 8º, Inciso IV	5,00%	5,00%	0,00%
FI – Participações	Artigo 8º, Inciso V	5,00%	0,00%	0,00%
FI – Imobiliário	Artigo 8º, Inciso VI	5,00%	0,00%	0,00%

IMÓVEIS				
TIPO	**Enquadramento - Resolução 3922/10**		**Alocação (%)**	
	Legal	**% Máximo**	**LIMITE MÁXIMO**	**LIMITE MÍNIMO**
Integralização de Imóveis em cotas de Fundos Imobiliários	Artigo 9º	-	0,00%	0,00%

Carregamento de Posição e Desinvestimento - Formação De Preços

Tesouro Nacional – TN

Com base no cenário econômico vigente e para os próximos 5 anos é de preferível montar um perfil conservador da carteira de investimentos afim de proteção da carteira contra a inflação e para montar a carteira é indicado se posicionar com títulos do governo ao qual apresentam risco mínimo de mercado e garante a rentabilidade real. A política indica que haja desinvestimento conforme a necessidade de liquidez do RPPS.

FI renda fixa/referenciados RF

No fundo de renda fixa será destinada a aplicação como maneira de diversificar a carteira, mas mantendo o perfil conservador, a possibilidade de desinvestimento se dará na medida que o cenário econômico mudar no sentido de agredir a rentabilidade estimada. Assim pretende-se contribuir para manter uma rentabilidade que atenda a meta atuarial.

Meta de Rentabilidade

Buscando um horizonte de tempo maior a política de investimento tem interesse, na tentativa de manter protegida suas aplicações, sem comportar com base na sua perspectiva de rentabilidade real, afim de atingir a TMA – Taxa de Meta Atuarial, assim buscou-se parametrizar possível rentabilidade real futura para os próximos 5 anos que seguem. Assim a projeção é parametrizada com base de informações passadas de inflação e projetadas por vetores de autorregressão estrutural a um nível de confiança de 95%, para a taxa nominal a política presumi uma carteira conservadora baseada títulos públicos ou fundos lastreados por títulos públicos como preferência para títulos indexados à inflação e assim definindo a previsão de rentabilidade real da carteira como segue a tabela abaixo:

Rentabilidade Real Esperada	
Ano	Projeção
2017	6,44% a.a
2018	10,32% a.a
2019	6,86% a.a
2020	6,89% a.a
2021	5,74% a.a

Fonte: Elaborado pelos autores

Buscando uma distribuição melhor adequação a estrutura estimada buscou-se discriminar como será a distribuição da aplicação da carteira no período projetado, como percebe-se no quadro:

Prazo	**% Aplicado**	**% Acumulado**
Até 2 anos	100%	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Assim ter-se-á a real direção do instituto no período afim de garantir uma rentabilidade que atendam às exigências da meta atuarial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.

As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do **RPPS de Picuí** aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.

O responsável pela gestão dos recursos do **RPPS de Picuí** deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

A Política de Investimentos do **Instituto De Previdência Social Dos Servidores Da Prefeitura De Picuí** foi aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Previdência.

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

Picuí, Paraíba, 01 de setembro de 2017.

Representante do Conselho de Previdência do RPPS

PAULO SILVA LIRA
Diretor-Presidente do IPSEP

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8621C761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 038/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ana Paula de Oliveira Fernandes
Objeto: prestação de serviços de Professor na EMEF. "Governador Flávio Ribeiro" deste Município,

Valor: R$ 2.157,51 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 18/09/2017 A 29/12/2017
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 18 de Setembro de 2017.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ana Paula de Oliveira Fernandes

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BCB71A10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI Nº 1.792, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente para Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Município – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, com recursos do FNDE e Convênio com o Governo do Estado.
§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rubrica: 12.361.1023.2017 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Valor: **330.000,00**
Elementos de Despesas:
3390.36 95 015 ..... R$ 80.000,00
3390.36 95 053 .....R$ 250.000,00
Total.....R$ 330.000,00

§ 2º - Será custeado com recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Governo do Estado/Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, respectivamente.
§ 3º - As despesas para Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Município – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, com recursos do FNDE e Convênio com o Governo do Estado.

Art. 2º - O Decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente para Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Município – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, com recursos do FNDE e Convênio com o Governo do Estado.

02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rubrica: 12.361.1023.2017 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Valor: **330.000,00**
Elementos de Despesas:
3390.36 95 015 ..... R$ 80.000,00
3390.36 95 053 ..... R$ 250.000,00
Total.....R$ 330.000,00
Fontes: Recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Governo do Estado/Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, respectivamente.
Finalidade: Despesas para Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Município - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, com recursos do FNDE e Convênio com o Governo do Estado.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente para Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Município – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, com recursos do FNDE e Convênio com o Governo do Estado.

FONTE DE CUSTEIO:
Fonte de recursos proveniente do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Governo do Estado/Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de POMBAL, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de setembro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:448DB880

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS, PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	32.937.482,00	32.937.482,00	20.292.959,28	61,61
Impostos	3.775.000,00	3.775.000,00	2.000.340,05	52,99
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	170.472,00	170.472,00	120.078,13	70,44
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	28.992.010,00	28.992.010,00	18.172.541,10	62,68
Da União	22.511.800,00	22.511.800,00	13.667.713,25	60,71
Do Estado	6.480.210,00	6.480.210,00	4.504.827,85	69,52
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	28.119.824,00	28.119.824,00	10.314.912,75	36,68
Da União para o Município	26.368.259,00	26.368.259,00	9.535.061,91	36,16
Do Estado para o Município	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.701.565,00	1.701.565,00	779.850,84	45,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	54.730.480,00	54.730.480,00	12.440.455,46	22,73
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.798.262,00	5.798.262,00	3.634.507,75	62,68
TOTAL	109.989.524,00	109.989.524,00	39.413.819,74	35,83
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	22.631.134,00	24.918.871,00	13.380.999,21	53,70
Pessoal e Encargos Sociais	13.693.909,00	15.426.935,00	9.967.214,84	64,61
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	8.937.225,00	9.491.936,00	3.413.784,37	35,97
DESPESAS DE CAPITAL	11.416.599,00	9.128.932,00	215.417,18	2,36
Investimentos	11.416.599,00	9.128.932,00	215.417,18	2,36
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	34.047.733,00	34.047.803,00	13.596.416,39	39,93
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	34.047.733,00	34.047.803,00	13.596.416,39	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	28.119.824,00	26.426.466,00	9.519.878,17	35,55
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS	22.295.725,00	21.916.935,00	9.394.953,25	42,87
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	5.824.099,00	4.509.531,00	124.924,92	2,77
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.927.909,00	7.621.337,00	4.076.538,22	53,49

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.713.763,78	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>² [(VI – VII) / I]		20,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	13.514.934,00	14.431.648,00	6.885.893,03	47,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.074.700,00	14.548.620,00	6.337.536,17	43,56
Suporte Profilático e Terapêutico	5.565.099,00	4.195.442,00		
Vigilância Sanitária	893.000,00	872.093,00	372.987,19	42,77
TOTAL	34.047.733,00	34.047.803,00	13.596.416,39	39,93
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 12:14:54				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4B09EAD0

GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2016 (a)	Em 30/jun/2017 (b)	Em 31/ago/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.708.820,09	15.932.439,65	15.932.439,65
DEDUÇÕES (II)	1.558.177,75	6.685.295,47	7.275.735,16
Disponibilidade de Caixa	1.415.083,41	4.857.240,63	4.544.770,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.544.457,31	5.894.624,82	5.582.154,81
(-) Restos a Pagar Processados	3.129.373,90	1.037.384,19	1.037.384,19
Demais Haveres Financeiros	143.094,34	1.828.054,84	2.730.964,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	16.150.642,34	9.247.144,18	8.656.704,49
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	512.005,70	737.090,06	707.169,55
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	15.638.636,64	8.510.054,12	7.949.534,94
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
VALOR		(560.519,18)	(7.689.101,70)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 12:13:57			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:78FE7DDF

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	109.989.524,00
Previsão Atualizada	109.989.524,00
Receitas Realizadas	39.413.819,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	109.989.524,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	42.003.680,29
Despesas Liquidadas	37.201.705,99
Despesas Pagas	36.361.804,88
Superávit Orçamentário	2.212.113,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.003.680,29
Despesas Liquidadas	37.201.705,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.102.324,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Fiscais da LDO (a)				
Resultado Nominal		0,00	(7.689.101,70)	0,00
Resultado Primário		0,00	3.573.621,30	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.208.566,72	0,00	2.171.182,53	1.037.384,19
Poder Executivo	3.208.566,72	0,00	2.171.182,53	1.037.384,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	30.745,24	0,00	13.755,49	16.989,75
Poder Executivo	30.745,24	0,00	13.755,49	16.989,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.239.311,96	0,00	2.184.938,02	1.054.373,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.326.006,14	25%	34,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	10.140.044,90	60%	138,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.171.162,41	60%	72,77
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.076.538,22	15,00	19,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 12:16:48	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças
CPF 477.984.084-87

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A67A6E8A

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.944.240,40	0,00
Pessoal Ativo	40.323.068,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	621.172,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.163.209,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	334.810,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.758,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	6.825.640,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.781.030,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	62.102.324,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	62.102.324,42	100,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	33.781.030,75	54,40
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	33.535.255,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.858.492,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.181.729,67	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 12:41:57		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimest re de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior cont inuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6A79EC9A

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.708.820,09	15.932.439,65	15.932.439,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.609.091,06	14.226.686,44	14.226.686,44	0,00
Empréstimos	16.830,34	16.830,34	16.830,34	0,00
Internos	16.830,34	16.830,34	16.830,34	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.822.427,08	13.574.326,65	13.574.326,65	0,00
De Tributos	576.389,31	476.555,38	476.555,38	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	14.246.037,77	13.097.771,27	13.097.771,27	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	769.833,64	635.529,45	635.529,45	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.099.729,03	1.705.753,21	1.705.753,21	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.558.177,75	6.702.718,03	7.275.735,16	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.415.083,41	5.806.364,76	4.544.770,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.544.457,31	6.843.748,95	5.582.154,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.129.373,90	1.037.384,19	1.037.384,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	143.094,34	896.353,27	2.730.964,54	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	16.150.642,34	9.229.721,62	8.656.704,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	62.062.512,48	62.015.163,39	62.102.324,42	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	28,53	25,69	25,66	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	26,02	14,88	13,94	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	74.475.014,98	74.418.196,07	74.522.789,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	67.027.513,48	66.976.376,46	67.070.510,37	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	481.260,46	649.533,30	690.179,80	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	30.745,24	16.989,75	16.989,75	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 12:42:55				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:71538A62

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	62.062.512,48	62.015.163,39	62.102.324,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	74.475.014,98	74.418.196,07	74.522.789,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	67.027.513,48	66.976.376,46	67.070.510,37	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 12:43:10				

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:ABFB1D71

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	62.102.324,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.936.371,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	8.942.734,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.347.162,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 12:42:09		

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:32DD0E74

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida			62.102.324,42
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
RCL Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS Á PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 12:43:26			

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5824B408

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017
ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA- ME.**

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de setembro de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:CE54644F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2017
ATA DA SESSÃO DESERTA

Aos vinte e um dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal, **Ana Maria da Silva Oliveira**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Conclusão da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, padrão tipo 1 do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado da Paraíba, Diário Oficial da União, imprensa oficial do Município (FAMUP), Jornal Diário de Grande Circulação na região e no site oficial do Município para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, das **08:00 às 08:59 horas**, ficou aberto o prazo para recebimento dos documentos para credenciamento dos representantes das empresas licitantes e do certificado do registro cadastral das empresas licitantes. Contudo, não compareceu nenhum representante de empresa licitante nem o recebimento, por via postal, dos documentos e envelopes. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de setembro de 2017.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Membro

MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2729119A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2017 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **MARDE BRUNO DE OLIVEIRA,** inscrição nº 0202009, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:99B5CE48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2017 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JHONATTA KLEBER DA SILVA SANTOS,** inscrição nº 0115008, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7EEF2020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2017 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **ALLYSON MOURA GOUVEIA,** inscrição nº 0102014, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:37DA583F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2017 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **MARCOS VINICIUS RAMALHO DA COSTA,** inscrição nº 0202008, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de

Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DCC7FB57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2017 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **ALEXSANDO RAMOS DA SILVADE,** inscrição nº 1810015, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (Atuação: Rua Nova I), lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:28B258FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512 /2017 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **LYTIERCIO BRUNO ALVES DE OLIVEIRA,** inscrição nº 1004004, para ocupar o cargo efetivo de Cirurgião Dentista (PSF), lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7315738E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2017 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **PRISCILA HAWANA ALVES DA SILVA,** inscrição nº 1004019, para ocupar o cargo efetivo de Cirurgião Dentista (PSF), lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5920CF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2017 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **FLÁVIO ROBERTO COUTINHO MACIEL,** inscrição nº 0306006, para ocupar o cargo efetivo de Merendeiro, lotado na Secretaria de Educação, Cultura Esporte, Lazer e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FEAFBEBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2017 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ALINE SANTOS DE MELO,** inscrição nº 0303010, para ocupar o cargo efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6F9C9602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2017 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **MARCOS ANTONIO SOUTO COSTA,** inscrição nº 1302031, para ocupar o cargo efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FB21B55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2017 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **LEIDJANE MARQUES,** inscrição nº 1606031, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (Zona Rural), lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DE35FB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518 /2017 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **WILSON RODRGUES FERREIRA,** inscrição nº 0805027, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:645D18D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2017 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **ANDREA LUCIANA MALHEIROS SERRANO TAVARES HENRIQUE TORRES,** inscrição nº 0502027 para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B6A64910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2017 SAPÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear a senhora **IZABELLE MARIA FERREIRA DA SILVA VALE,** inscrição nº 1003021 para ocupar o cargo efetivo de Cirurgião Dentista (PNE) (PSF), lotada na Secretaria de Saúde .

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:03475057

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO À UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, FÍSICAS, DE RECREAÇÃO E LAZER, PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HML COMERCIAL LTDA - ME - R$ 77.156,00.

Soledade - PB, 21 de Setembro de 2017

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Luiz de Farias Marinho
Código Identificador:D98F4F2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.150.000,00	24.642.372,81	3.839.473,77	15,58	13.840.110,84	56,16	10.802.261,97
Receitas Correntes	23.726.982,00	24.202.204,81	3.754.023,77	15,51	13.737.510,84	56,76	10.464.693,97
Receita Tributária	298.000,00	298.000,00	84.342,05	28,30	293.565,69	98,51	4.434,31
Impostos	295.600,00	295.600,00	83.974,89	28,41	291.874,13	98,74	3.725,87
Taxas	2.400,00	2.400,00	367,16	15,30	1.691,56	70,48	708,44
Receita Patrimonial	100.600,00	100.600,00	7.751,19	7,70	50.420,81	50,12	50.179,19
Receitas de Valores Mobiliários	100.600,00	100.600,00	7.751,19	7,70	50.420,81	50,12	50.179,19
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	23.219.882,00	23.695.104,81	3.649.482,00	15,40	13.346.023,17	56,32	10.349.081,64
Transferências Intergovernamentais	23.199.882,00	23.675.104,81	3.649.482,00	15,41	13.346.023,17	56,37	10.329.081,64
Transferências de Convênios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Receitas Correntes	58.500,00	58.500,00	12.448,53	21,28	47.501,17	81,20	10.998,83
Indenizações e Restituições	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	525,61	4,20	11.974,39
Receita da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas Diversas	45.000,00	45.000,00	12.448,53	27,66	46.975,56	104,39	(1.975,56)
Receitas de Capital	423.018,00	440.168,00	85.450,00	19,41	102.600,00	23,31	337.568,00
Alienação de Bens	0,00	17.150,00	0,00	0,00	17.150,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	17.150,00	0,00	0,00	17.150,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	423.018,00	423.018,00	85.450,00	20,20	85.450,00	20,20	337.568,00
Transferências Intergovernamentais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios	413.018,00	413.018,00	85.450,00	20,69	85.450,00	20,69	327.568,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.150.000,00	24.642.372,81	3.839.473,77	15,58	13.840.110,84	56,16	10.802.261,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	24.150.000,00	24.642.372,81	3.839.473,77	15,58	13.840.110,84	56,16	10.8-02.261,97
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	702.140,78	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	24.150.000,00	24.642.372,81	3.839.473,77	15,58	14.542.251,62	59,01	10.100.121,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.150.000,00	24.497.875,00	3.831.780,63	14.542.251,62	9.955.623,38	3.831.780,63	14.542.251,62	9.955.623,38	13.802.167,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.120.375,00	22.288.597,00	3.648.527,37	13.942.347,54	8.346.249,46	3.648.527,37	13.942.347,54	8.346.249,46	13.250.488,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.483.474,00	13.654.198,00	2.326.458,44	9.262.545,13	4.391.652,87	2.326.458,44	9.262.545,13	4.391.652,87	9.161.192,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.636.901,00	8.634.399,00	1.322.068,93	4.679.802,41	3.954.596,59	1.322.068,93	4.679.802,41	3.954.596,59	4.089.296,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.788.125,00	1.967.778,00	183.253,26	599.904,08	1.367.873,92	183.253,26	599.904,08	1.367.873,92	551.679,13	0,00
INVESTIMENTOS	1.657.025,00	1.772.632,00	144.965,59	417.390,52	1.355.241,48	144.965,59	417.390,52	1.355.241,48	369.165,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	131.100,00	195.146,00	38.287,67	182.513,56	12.632,44	38.287,67	182.513,56	12.632,44	182.513,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.150.000,00	24.497.875,00	3.831.780,63	14.542.251,62	9.955.623,38	3.831.780,63	14.542.251,62	9.955.623,38	13.802.167,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.150.000,00	24.497.875,00	3.831.780,63	14.542.251,62	9.955.623,38	3.831.780,63	14.542.251,62	9.955.623,38	13.802.167,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	24.150.000,00	24.497.875,00	3.831.780,63	14.542.251,62	-	3.831.780,63	14.542.251,62	-	13.802.167,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 09:30:34										

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D98389E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A RESGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 20 de setembro de 2017 as 09:35:29											

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BDCC5835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (X) = VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:15ED4820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.101.604,81	13.687.090,03	12.719.573,77
Receitas Tributárias	298.000,00	293.565,69	208.257,57
IPTU	12.600,00	43.283,09	8.830,00
IRRF	178.000,00	166.956,60	71.836,34
ITBI	2.500,00	14.503,60	6.404,00
ISS	102.500,00	67.130,84	120.523,33
Outras Receitas Tributárias	2.400,00	1.691,56	663,90
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.600,00	50.420,81	48.857,33
(-) Aplicações Financeiras	100.600,00	50.420,81	48.857,33
Transferências Correntes	23.695.104,81	13.346.023,17	12.455.292,72
FPM	9.942.910,00	5.465.148,60	5.038.448,34
ICMS	1.752.920,00	1.036.875,25	976.863,43
Convênios	20.000,00	0,00	52.733,40
Outras Transferências Correntes	11.979.274,81	6.843.999,32	6.387.247,55
Demais Receitas Correntes	108.500,00	47.501,17	56.023,48
Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	107.500,00	47.501,17	56.023,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	440.168,00	102.600,00	125.312,60
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	17.150,00	17.150,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	423.018,00	85.450,00	125.312,60
Outras Transferências de Capital	10.000,00	0,00	0,00
Convênios	413.018,00	85.450,00	125.312,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	423.018,00	85.450,00	125.312,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.524.622,81	13.772.540,03	12.844.886,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.288.597,00	13.942.347,54	12.140.663,65	13.942.347,54	12.138.607,91	0,00	2.055,74
Pessoal e Encargos Sociais	13.654.198,00	9.262.545,13	7.919.996,90	9.262.545,13	7.919.996,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00			0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	8.634.399,00	4.679.802,41	4.220.666,75	4.679.802,41	4.218.611,01	0,00	2.055,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	22.288.597,00	13.942.347,54	12.140.663,65	13.942.347,54	12.138.607,91	0,00	2.055,74
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.967.778,00	599.904,08	320.071,15	599.904,08	320.071,15	0,00	0,00
Investimentos	1.772.632,00	417.390,52	144.419,29	417.390,52	144.419,29	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	195.146,00	182.513,56	175.651,86	182.513,56	175.651,86	0,00	0,00
DESPESASPRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV)	1.772.632,00	417.390,52	144.419,29	417.390,52	144.419,29	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	241.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	24.302.729,00	14.359.738,06	12.285.082,94	14.359.738,06	12.283.027,20	0,00	2.055,74
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	221.893,81	(587.198,03)	559.803,43	(587.198,03)	561.859,17	0,00	(2.055,74)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 09:33:55	

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9E566A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	393.632,78	657.433,69	637.994,42	0,00	413.072,05	101.242,68	52.201,49	51.154,25	51.154,25	0,00	102.289,92	515.361,97
PODER EXECUTIVO	393.632,78	657.433,69	637.994,42	0,00	413.072,05	101.242,68	52.201,49	51.154,25	51.154,25	0,00	102.289,92	515.361,97
Prefeitura Municipal de Juripiranga	234.944,35	469.021,40	451.736,61	0,00	252.229,14	100.462,54	33.504,49	32.457,25	32.457,25	0,00	101.509,78	353.738,92
Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga	158.688,43	188.412,29	186.257,81	0,00	160.842,91	780,14	18.697,00	18.697,00	18.697,00	0,00	780,14	161.623,05
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	393.632,78	657.433,69	637.994,42	0,00	413.072,05	101.242,68	52.201,49	51.154,25	51.154,25	0,00	102.289,92	515.361,97
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 20 de setembro de 2017 as 09:34:25												

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:21C34A55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.989.524,00	111.017.801,82	9.962.374,74	8,97	39.413.819,74	35,50	71.603.982,08
Receitas Correntes	64.295.882,00	65.255.109,82	9.962.374,74	15,27	39.004.100,28	59,77	26.251.009,54
Receita Tributária	3.830.000,00	3.830.022,50	589.400,83	15,39	2.020.599,88	52,76	1.809.422,62
Impostos	3.775.000,00	3.775.000,00	581.680,30	15,41	2.000.340,05	52,99	1.774.659,95
Taxas	55.000,00	55.022,50	7.720,53	14,03	20.259,83	36,82	34.762,67
Receitas de Contribuições	1.300.000,00	1.300.000,00	541.029,91	41,62	745.519,17	57,35	554.480,83
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	541.029,91	49,18	745.519,17	67,77	354.480,83
Receita Patrimonial	774.000,00	774.000,00	50.991,62	6,59	265.214,65	34,27	508.785,35
Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00	137,00	0,34	1.605,00	4,01	38.395,00
Receitas de Valores Mobiliários	484.000,00	484.000,00	50.854,62	10,51	263.609,65	54,46	220.390,35
Receita de Concessões e Permissões	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Receita de Serviços	103.800,00	103.800,00	880,00	0,85	2.060,00	1,98	101.740,00
Transferências Correntes	57.912.510,00	58.871.710,72	8.687.775,04	14,76	35.557.868,01	60,40	23.313.842,71
Transferências Intergovernamentais	55.190.328,00	56.106.324,13	8.650.135,45	15,42	35.514.663,42	63,30	20.591.660,71
Transferências de Convênios	2.722.182,00	2.757.947,59	35.765,59	1,30	35.765,59	1,30	2.722.182,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	7.439,00	1.874,00	25,19	7.439,00	100,00	0,00
Outras Receitas Correntes	375.572,00	375.576,60	92.297,34	24,57	412.838,57	109,92	(37.261,97)
Multas e Juros de Mora	154.000,00	154.004,60	27.505,32	17,86	93.549,08	60,74	60.455,52
Indenizações e Restituições	42.100,00	42.100,00	19.755,44	46,93	195.304,47	463,91	(153.204,47)
Receita da Dívida Ativa	169.472,00	169.472,00	40.550,58	23,93	119.275,10	70,38	50.196,90
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00	4.486,00	44,86	4.709,92	47,10	5.290,08
Receitas de Capital	45.693.642,00	45.762.692,00	0,00	0,00	409.719,46	0,90	45.352.972,54
Alienação de Bens	0,00	69.050,00	0,00	0,00	69.050,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	69.050,00	0,00	0,00	69.050,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	45.693.642,00	45.693.642,00	0,00	0,00	340.669,46	0,75	45.352.972,54
Transferências Intergovernamentais	9.980.000,00	9.980.000,00	0,00	0,00	215.669,46	2,16	9.764.330,54
Transferências de Convênios	35.713.642,00	35.713.642,00	0,00	0,00	125.000,00	0,35	35.588.642,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.989.524,00	111.017.801,82	9.962.374,74	8,97	39.413.819,74	35,50	71.603.982,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	109.989.524,00	111.017.801,82	9.962.374,74	8,97	39.413.819,74	35,50	71.-603.982,08
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	109.989.524,00	111.017.801,82	9.962.374,74	8,97	39.413.819,74	35,50	71.603.982,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-		0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-		-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-		0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTONSÃAOPAGAR PROCESSADDOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	109.989.524,00	109.989.524,00	12.198.816,96	42.003.680,29	67.985.843,71	10.795.465,97	37.201.705,99	72.787.818,01	36.361.804,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	60.086.798,00	63.905.188,00	11.397.101,33	38.535.896,33	25.369.291,67	9.725.081,20	34.738.789,46	29.166.398,54	33.985.267,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.002.061,00	40.016.347,00	8.129.593,31	29.844.204,26	10.172.142,74	6.837.995,39	27.137.569,76	12.878.777,24	26.927.745,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.083.737,00	23.887.841,00	3.267.508,02	8.691.692,07	15.196.148,93	2.887.085,81	7.601.219,70	16.286.621,30	7.057.522,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	49.259.776,00	45.441.386,00	801.715,63	3.467.783,96	41.973.602,04	1.070.384,77	2.462.916,53	42.978.469,47	2.376.537,28	0,00
INVESTIMENTOS	46.488.759,00	42.513.579,00	593.232,87	813.665,20	41.699.913,80	566.435,47	768.749,33	41.744.829,67	750.312,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.617.017,00	2.773.807,00	208.482,76	2.654.118,76	119.688,24	503.949,30	1.694.167,20	1.079.639,80	1.626.224,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	642.950,00	642.950,00	0,00	0,00	642.950,00	0,00	0,00	642.950,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	109.989.524,00	109.989.524,00	12.198.816,96	42.003.680,29	67.985.843,71	10.795.465,97	37.201.705,99	72.787.818,01	36.361.804,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	109.989.524,00	109.989.524,00	12.198.816,96	42.003.680,29	67.985.843,71	10.795.465,97	37.201.705,99	72.787.818,01	36.361.804,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.212.113,75	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	109.989.524,00	109.989.524,00	12.198.816,96	42.003.680,29	-	10.795.465,97	39.413.819,74	-	36.361.804,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 12:12:21										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:AAA30066

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.989.524,00	109.989.524,00	12.198.816,96	42.003.680,29	100,00	67.985.843,71	10.795.465,97	37.201.705,99	100,00	72.787.818,01	0,00
Legislativa	2.615.700,00	2.615.700,00	390.144,09	1.454.733,82	3,46	1.160.966,18	390.144,09	1.454.733,82	3,91	1.160.966,18	0,00
Ação Legislativa	2.615.700,00	2.615.700,00	390.144,09	1.454.733,82	3,46	1.160.966,18	390.144,09	1.454.733,82	3,91	1.160.966,18	
Administração	5.326.000,00	5.329.925,00	1.127.103,89	3.176.104,49	7,56	2.153.820,51	603.534,85	2.292.299,04	6,16	3.037.625,96	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	1.719,50	0,00	8.280,50	0,00	1.719,50	0,00	8.280,50	
Administração Geral	3.531.000,00	3.533.690,00	530.532,73	1.561.736,13	3,72	1.971.953,87	385.947,38	1.309.091,09	3,52	2.224.598,91	
Administração Financeira	1.768.000,00	1.769.235,00	596.571,16	1.612.648,86	3,84	156.586,14	217.587,47	981.488,45	2,64	787.746,55	
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Assistência Social	5.976.177,00	5.976.107,00	584.083,49	1.646.892,23	3,92	4.329.214,77	582.851,68	1.635.341,30	4,40	4.340.765,70	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	372.000,00	376.012,00	38.997,00	148.858,61	0,35	227.153,39	40.773,03	148.738,56	0,40	227.273,44	
Assistência Comunitária	5.411.617,00	5.407.535,00	545.086,49	1.498.033,62	3,57	3.909.501,38	542.078,65	1.486.602,74	4,00	3.920.932,26	
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	177.560,00	177.560,00	0,00	0,00	0,00	177.560,00	0,00	0,00	0,00	177.560,00	
Saúde	34.047.733,00	34.047.803,00	5.179.619,49	15.271.183,66	36,36	18.776.619,34	3.913.833,69	13.597.032,05	36,55	20.450.770,95	0,00
Atenção Básica	13.514.934,00	14.431.648,00	3.238.051,14	8.099.164,01	19,28	6.332.483,99	2.214.631,81	6.885.893,03	18,51	7.545.754,97	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.074.700,00	14.548.620,00	1.815.980,70	6.754.116,59	16,08	7.794.503,41	1.618.530,10	6.338.151,83	17,04	8.210.468,17	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.565.099,00	4.195.442,00	44.915,87	44.915,87	0,11	4.150.526,13	0,00	0,00	0,00	4.195.442,00	
Vigilância Sanitária	893.000,00	872.093,00	80.671,78	372.987,19	0,89	499.105,81	80.671,78	372.987,19	1,00	499.105,81	
Educação	21.567.997,00	21.570.997,00	3.240.068,74	13.409.646,37	31,92	8.161.350,63	3.381.398,72	12.349.876,61	33,20	9.221.120,39	0,00
Ensino Fundamental	16.631.022,00	17.196.954,47	2.647.048,56	11.618.445,29	27,66	5.578.509,18	2.777.156,09	10.797.990,55	29,03	6.398.963,92	
Ensino Médio	25.320,00	25.320,00	0,00	0,00	0,00	25.320,00	0,00	0,00	0,00	25.320,00	
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Ensino Superior	574.500,00	301.071,00	2.765,16	10.826,95	0,03	290.244,05	2.765,16	10.826,95	0,03	290.244,05	
Educação Infantil	3.825.015,00	3.639.096,53	585.731,17	1.754.894,17	4,18	1.884.202,36	596.494,47	1.525.579,15	4,10	2.113.517,38	
Educação de Jovens e Adultos	446.940,00	339.730,00	3.432,85	16.509,43	0,04	323.220,57	3.432,85	6.509,43	0,02	333.220,57	
Educação Especial	45.200,00	48.825,00	1.091,00	8.970,53	0,02	39.854,47	1.550,15	8.970,53	0,02	39.854,47	
Cultura	1.091.500,00	1.091.500,00	9.463,02	48.731,38	0,12	1.042.768,62	9.463,02	48.731,38	0,13	1.042.768,62	0,00
Administração Geral	318.000,00	318.000,00	9.463,02	48.731,38	0,12	269.268,62	9.463,02	48.731,38	0,13	269.268,62	
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	699.500,00	699.500,00	0,00	0,00	0,00	699.500,00	0,00	0,00	0,00	699.500,00	
Difusão Cultural	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	109.989.524,00	109.989.524,00	12.198.816,96	42.003.680,29	100,00	67.985.843,71	10.795.465,97	37.201.705,99	100,00	72.787.818,01	0,00
Urbanismo	8.445.450,00	8.445.804,00	1.215.126,65	3.180.089,24	7,57	5.265.714,76	1.095.073,01	3.022.547,68	8,12	5.423.256,32	0,00
Administração Geral	4.995.000,00	5.159.497,00	1.215.126,65	3.180.089,24	7,57	1.979.407,76	1.095.073,01	3.022.547,68	8,12	2.136.949,32	
Infra-Estrutura Urbana	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.960.450,00	1.796.307,00	0,00	0,00	0,00	1.796.307,00	0,00	0,00	0,00	1.796.307,00	
Habitação	1.505.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.505.000,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00	0,00	0,00	0,00	1.425.000,00	
Gestão Ambiental	12.332.000,00	12.332.000,00	58.908,34	242.494,43	0,58	12.089.505,57	62.486,14	240.894,32	0,65	12.091.105,68	0,00
Administração Geral	480.000,00	480.000,00	58.908,34	242.494,43	0,58	237.505,57	62.486,14	240.894,32	0,65	239.105,68	
Preservação e Conservação Ambiental	10.327.000,00	10.327.000,00	0,00	0,00	0,00	10.327.000,00	0,00	0,00	0,00	10.327.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Recursos Hídricos	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	
Agricultura	4.055.000,00	4.055.000,00	53.142,05	217.968,32	0,52	3.837.031,68	58.191,05	217.968,32	0,59	3.837.031,68	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.055.000,00	3.055.000,00	53.142,05	217.968,32	0,52	2.837.031,68	58.191,05	217.968,32	0,59	2.837.031,68	
Defesa Agropecuária	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
Comércio e Serviços	3.980.000,00	3.980.000,00	32.676,00	32.676,00	0,08	3.947.324,00	32.676,00	32.676,00	0,09	3.947.324,00	0,00
Turismo	3.980.000,00	3.980.000,00	32.676,00	32.676,00	0,08	3.947.324,00	32.676,00	32.676,00	0,09	3.947.324,00	
Transporte	2.630.000,00	2.630.000,00	99.054,93	326.194,59	0,78	2.303.805,41	100.311,93	326.194,59	0,88	2.303.805,41	0,00
Administração Geral	414.000,00	414.000,00	73.729,07	300.868,73	0,72	113.131,27	74.986,07	300.868,73	0,81	113.131,27	
Serviços Urbanos	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	
Transporte Rodoviário	1.606.000,00	1.606.000,00	25.325,86	25.325,86	0,06	1.580.674,14	25.325,86	25.325,86	0,07	1.580.674,14	
Desporto e Lazer	2.756.000,00	2.671.931,00	0,00	24.361,71	0,06	2.647.569,29	0,00	24.361,71	0,07	2.647.569,29	0,00
Desporto Comunitário	741.000,00	741.000,00	0,00	24.361,71	0,06	716.638,29	0,00	24.361,71	0,07	716.638,29	
Lazer	2.015.000,00	1.930.931,00	0,00	0,00	0,00	1.930.931,00	0,00	0,00	0,00	1.930.931,00	
Encargos Especiais	3.018.017,00	3.174.807,00	209.426,27	2.972.604,05	7,08	202.202,95	565.501,79	1.959.049,17	5,27	1.215.757,83	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	1.100.000,00	1.100.000,00	943,51	967.599,13	2,30	132.400,87	78.148,05	411.261,11	1,11	688.738,89	
Serviço da Dívida Interna	1.578.017,00	1.734.807,00	208.482,76	1.703.804,92	4,06	31.002,08	426.744,76	1.300.191,38	3,49	434.615,62	
Transferências	340.000,00	340.000,00	0,00	301.200,00	0,72	38.800,00	60.608,98	247.596,68	0,67	92.403,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	642.950,00	642.950,00	0,00	0,00	0,00	642.950,00	0,00	0,00	0,00	642.950,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	109.989.524,00	109.989.524,00	12.198.816,96	42.003.680,29	100,00	67.985.843,71	10.795.465,97	37.201.705,99	100,00	72.787.818,01	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 12:12:36											

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0D854DA8

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			

Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 12:15:06											

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4C8116B3

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.776.000,00	3.776.000,00	2.001.143,08	53,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	260.000,00	260.000,00	172.918,97	66,51
1.1.1-IPTU	260.000,00	260.000,00	172.918,97	66,51
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	900.000,00	367.077,83	40,79
1.2.1-ITBI	900.000,00	900.000,00	367.077,83	40,79
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.551.000,00	1.551.000,00	769.677,68	49,66
1.3.1-ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	768.874,65	49,60
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	803,03	80,30
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.065.000,00	1.065.000,00	691.468,60	64,93
1.4.1-IRRF	1.065.000,00	1.065.000,00	691.468,60	64,93
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.908.006,13	29.908.006,13	19.088.537,23	63,82
2.1-Cota-Parte FPM	23.415.996,13	23.415.996,13	14.578.866,91	64,79
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	22.500.000,00	13.662.870,78	60,72
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	915.996,13	915.996,13	915.996,13	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	5.420.210,00	5.420.210,00	3.654.859,72	67,43
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.800,00	6.800,00	4.172,88	61,37
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	63,95	1,07
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	669,59	13,39
2.6-Cota-Parte IPVA	1.054.000,00	1.054.000,00	849.904,18	80,64
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.684.006,13	33.684.006,13	21.089.680,31	62,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.299.045,00	1.299.045,00	960.174,51	73,91
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	398.900,00	398.900,00	267.777,00	67,13
5.4-Transferências Diretas - PNATE	86.225,00	86.225,00	53.392,68	61,92
5.5-Outras Transferências do FNDE	798.920,00	798.920,00	639.004,83	79,98
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00

6.1-Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.600.000,00	4.600.000,00	134.069,46	2,91
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.149.045,00	6.149.045,00	1.094.243,97	17,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.798.262,00	5.798.262,00	3.634.507,75	62,01
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.500.000,00	4.500.000,00	2.732.573,91	60,72
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	1.084.042,00	1.084.042,00	730.971,84	67,43
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.220,00	1.220,00	834,52	68,40
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	12,79	1,07
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	133,86	13,39
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	210.800,00	210.800,00	169.980,83	80,64
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.889.952,00	11.889.952,00	8.480.898,84	71,34
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.969.508,00	9.969.508,00	7.784.638,57	78,08
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.896.444,00	1.896.444,00	681.049,78	35,91
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	24.000,00	24.000,00	15.210,49	63,38
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.171.246,00	4.171.246,00	4.150.130,82	99,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.150.130,82			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.068.847,00	8.147.167,00	6.625.209,02	132,44	6.171.162,41	114,50	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.068.847,00	8.147.167,00	6.625.209,02	132,44	6.171.162,41	114,50	0,00
13.1-Com Educação Infantil	492.000,00	506.104,00	247.859,06	48,97	182.859,06	36,13	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	7.576.847,00	7.641.063,00	6.377.349,96	83,46	5.988.303,35	78,37	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.821.105,00	4.053.211,00	2.606.660,62	120,88	2.405.095,01	108,87	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.366.500,00	1.383.872,00	667.501,67	48,23	539.386,65	38,98	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.454.605,00	2.669.339,00	1.939.158,95	72,65	1.865.708,36	69,89	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.889.952,00	12.200.378,00	9.231.869,64	75,67	8.576.257,42	70,30	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,12)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.642.500,00	2.753.554,00	1.580.417,57	125,44	1.351.302,55	111,06	0,00
22.1-Creche	2.642.500,00	2.753.554,00	1.580.417,57	125,44	1.351.302,55	111,06	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.858.500,00	1.889.976,00	915.360,73	48,43	722.245,71	38,21	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	784.000,00	863.578,00	665.056,84	77,01	629.056,84	72,84	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.489.952,00	13.648.594,47	10.960.174,44	159,86	10.140.044,90	144,66	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.031.452,00	10.310.402,00	8.316.508,91	80,66	7.854.011,71	76,18	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.489.952,00	13.648.594,47	10.960.174,44	159,86	10.140.044,90	144,66	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.458.500,00	3.338.192,47	2.643.665,53	79,19	2.286.033,19	68,48	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	301.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	(261.071,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	15.132.452,00	16.442.148,47	12.540.592,01	76,27	11.491.347,45	69,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.150.130,82
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	15.210,49
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35) [6]	4.165.341,31
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	7.326.006,14
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	34,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	370.920,00	555.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.064.625,00	4.613.522,53	563.269,68	12,21	552.341,48	11,97	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	6.435.545,00	5.168.848,53	563.269,68	10,90	552.341,48	10,69	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	21.567.997,00	21.610.997,00	13.103.861,69	60,64	12.043.688,93	55,73	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.881,28	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	311.990,69	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.465.688,35	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.576.257,42	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.210,49	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	216.632,11	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 12:11:27		

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E1EAE64E

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (X) = VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E3EBD839

GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	64.771.109,82	38.740.490,63	38.770.968,63
Receitas Tributárias	3.830.022,50	2.020.599,88	2.040.674,06
IPTU	260.000,00	172.918,97	134.098,20
IRRF	1.065.000,00	691.468,60	559.680,20
ITBI	900.000,00	367.077,83	404.010,71
ISS	1.550.000,00	768.874,65	919.524,30
Outras Receitas Tributárias	55.022,50	20.259,83	23.360,65
Receitas de Contribuições	1.300.000,00	745.519,17	710.091,55
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.300.000,00	745.519,17	710.091,55
Receita Patrimonial Líquida	290.000,00	1.605,00	821.940,00
Receita Patrimonial	774.000,00	265.214,65	1.015.259,71
(-) Aplicações Financeiras	484.000,00	263.609,65	193.319,71
Transferências Correntes	58.871.710,72	35.557.868,01	34.954.525,91
FPM	18.000.000,00	10.930.296,87	10.076.896,47
ICMS	4.336.168,00	2.923.887,88	2.744.665,92
Convênios	2.757.947,59	35.765,59	716.703,47
Outras Transferências Correntes	33.777.595,13	21.667.917,67	21.416.260,05
Demais Receitas Correntes	479.376,60	414.898,57	243.737,11
Dívida Ativa	169.472,00	119.275,10	98.550,22
Diversas Receitas Correntes	309.904,60	295.623,47	145.186,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	45.762.692,00	409.719,46	1.601.091,59
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	69.050,00	69.050,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	45.693.642,00	340.669,46	1.601.091,59
Outras Transferências de Capital	9.980.000,00	215.669,46	882.182,01
Convênios	35.713.642,00	125.000,00	718.909,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	45.693.642,00	340.669,46	1.601.091,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	110.464.751,82	39.081.160,09	40.372.060,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	63.905.188,00	38.535.896,33	37.213.017,31	34.738.789,46	33.288.764,00	3.797.106,87	3.924.253,31
Pessoal e Encargos Sociais	40.016.347,00	29.844.204,26	24.515.991,41	27.137.569,76	23.196.971,91	2.706.634,50	1.319.019,50
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.887.841,00	8.691.692,07	12.697.025,90	7.601.219,70	10.091.792,09	1.090.472,37	2.605.233,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	63.904.188,00	38.535.896,33	37.213.017,31	34.738.789,46	33.288.764,00	3.797.106,87	3.924.253,31
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	45.441.386,00	3.467.783,96	3.143.338,18	2.462.916,53	2.528.219,81	1.004.867,43	615.118,37
Investimentos	42.513.579,00	813.665,20	1.822.521,76	768.749,33	1.568.685,31	44.915,87	253.836,45
Inversões Financeiras	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.773.807,00	2.654.118,76	1.320.816,42	1.694.167,20	959.534,50	959.951,56	361.281,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV)	42.553.579,00	813.665,20	1.822.521,76	768.749,33	1.568.685,31	44.915,87	253.836,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	642.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	107.100.717,00	39.349.561,53	39.035.539,07	35.507.538,79	34.857.449,31	3.842.022,74	4.178.089,76
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	3.364.034,82	(268.401,44)	1.336.521,15	3.573.621,30	5.514.610,91	(3.842.022,74)	(4.178.089,76)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 12:14:13	

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2B021CDC

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo(e = (a + b) -(c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo(k = (f + g) -(i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	152.376,41	3.056.190,31	2.171.182,53	0,00	1.037.384,19	14.151,49	16.593,75	13.755,49	13.755,49	0,00	16.989,75	1.054.373,94
PODER EXECUTIVO	152.376,41	3.056.190,31	2.171.182,53	0,00	1.037.384,19	14.151,49	16.593,75	13.755,49	13.755,49	0,00	16.989,75	1.054.373,94
Prefeitura Municipal de Pombal	0,00	3.056.190,31	2.171.182,53	0,00	885.007,78	13.755,49	16.593,75	13.755,49	13.755,49	0,00	16.593,75	901.601,53
Fundo Municipal de Saúde	152.376,41	0,00	0,00	0,00	152.376,41	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,00	152.772,41
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	152.376,41	3.056.190,31	2.171.182,53	0,00	1.037.384,19	14.151,49	16.593,75	13.755,49	13.755,49	0,00	16.989,75	1.054.373,94
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 12:14:28												

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4323F11E



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2017
	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.414.471,62	1.712.054,75	2.521.080,17	3.350.545,14	1.691.014,74	2.193.330,71	1.743.558,23	1.696.268,87	2.013.294,31	1.919.492,47	1.871.284,07	2.237.845,53	24.364.240,61	26.637.083,75
Receita Tributária	8.379,00	66.266,22	45.688,27	24.472,55	48.047,14	25.141,59	20.363,93	18.190,32	18.766,48	78.714,18	18.284,46	66.057,59	438.371,73	298.000,00
IPTU	0,00	66,00	1.493,14	1.749,36	29.473,96	2.735,43	3.320,87	750,10	2.125,60	1.378,29	2.583,97	914,87	46.591,59	12.600,00
IRRF	5.856,06	54.105,62	36.232,61	10.436,99	11.493,55	11.954,58	8.623,26	11.207,23	8.395,47	61.599,86	8.839,82	44.842,83	273.587,88	178.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.124,56	5.251,62	486,00	910,00	2.880,00	930,00	1.352,00	5.574,00	1.871,60	500,00	20.879,78	2.500,00
ISS	2.522,94	12.094,60	6.791,96	6.367,42	6.573,63	9.461,58	5.201,80	5.215,99	6.658,41	9.597,63	4.766,91	19.654,89	94.907,76	102.500,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	46,00	667,16	20,00	80,00	338,00	87,00	235,00	564,40	222,16	145,00	2.404,72	2.400,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.128,97	4.131,77	5.700,43	7.647,63	9.720,08	8.507,51	8.891,91	5.497,18	5.795,27	4.257,67	4.445,06	3.306,13	72.029,61	100.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	1.401.963,65	1.640.090,03	2.446.589,82	3.312.728,92	1.628.289,52	2.155.516,75	1.707.028,24	1.666.805,54	1.981.693,66	1.830.679,72	1.841.720,65	2.162.867,18	23.775.973,68	26.129.983,75
Cota-Parte do FPM	592.037,01	718.670,77	1.311.204,71	1.417.635,56	872.439,91	1.118.444,49	700.774,01	844.313,54	957.727,96	882.752,94	681.771,88	773.210,71	10.870.983,49	12.376.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	11.109,68	12.946,73	13.600,20	0,00	0,00	50,88	0,00	0,00	0,00	232,42	37.939,91	2.670,00
Transferências da LC 87/1996	187,32	187,32	187,32	187,32	184,99	184,99	184,97	184,97	184,97	184,97	184,97	184,97	2.229,08	2.870,00
Cota-Parte do ICMS	149.220,26	126.074,59	205.340,11	161.205,41	193.507,40	114.651,76	192.777,23	122.399,90	198.250,15	154.562,65	123.992,14	195.952,67	1.937.934,27	2.191.140,00
Cota-Parte do IPVA	8.058,05	6.423,21	5.780,78	3.144,92	5.035,57	3.963,69	7.804,49	4.237,74	11.752,80	8.844,80	10.015,51	14.564,53	89.626,09	98.800,00
Transferências da LC 61/1989	112,33	117,45	135,79	129,17	18,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,94	1.000,00
Transferencias do FUNDEB	338.213,10	348.025,01	578.313,94	642.759,59	432.072,72	538.021,06	423.117,53	391.065,63	499.557,37	432.706,26	252.344,31	449.245,99	5.325.442,51	6.870.100,00
Outras Transferencias Correntes	314.135,58	440.591,68	334.517,49	1.074.720,22	111.430,53	380.250,76	382.370,01	304.552,88	314.220,41	351.628,10	773.411,84	729.475,89	5.511.305,39	4.586.903,75
Outras Receitas Correntes	0,00	1.566,73	23.101,65	5.696,04	4.958,00	4.164,86	7.274,15	5.775,83	7.038,90	5.840,90	6.833,90	5.614,63	77.865,59	58.500,00
DEDUÇÕES (II)	148.288,88	168.986,49	305.568,29	351.923,42	215.946,43	246.656,20	178.747,20	193.389,79	231.232,57	207.500,07	161.189,73	193.916,10	2.603.345,17	2.892.877,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	148.288,88	168.986,49	305.568,29	351.923,42	215.946,43	246.656,20	178.747,20	193.389,79	231.232,57	207.500,07	161.189,73	193.916,10	2.603.345,17	2.892.877,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.266.182,74	1.543.068,26	2.215.511,88	2.998.621,72	1.475.068,31	1.946.674,51	1.564.811,03	1.502.879,08	1.782.061,74	1.711.992,40	1.710.094,34	2.043.929,43	21.760.895,44	23.744.206,75
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 09:32:25														

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:52F95477

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2017
	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.272.167,39	4.815.634,77	6.742.854,26	9.364.838,55	4.480.320,55	5.921.977,74	5.410.734,92	4.912.745,50	5.873.530,36	5.271.638,13	5.191.238,38	5.576.422,45	67.834.103,00	70.095.024,00
Receita Tributária	200.604,75	208.062,48	217.452,32	364.820,67	173.290,56	245.809,54	216.473,06	228.030,00	261.897,74	305.698,15	355.294,04	234.106,79	3.011.540,10	3.830.000,00
IPTU	2.530,67	3.274,17	2.870,29	16.421,20	12.691,88	1.054,81	19.902,37	10.092,23	17.516,52	65.410,75	44.552,66	1.697,75	198.015,30	260.000,00
IRRF	69.353,38	60.746,86	83.421,33	105.819,18	42.646,29	109.778,36	72.608,55	84.995,66	97.489,12	103.433,71	89.639,60	90.877,31	1.010.809,35	1.065.000,00
ITBI	32.251,12	31.493,37	44.303,14	80.084,25	29.750,45	71.774,63	23.350,56	10.805,48	38.873,74	38.709,12	114.936,05	38.877,80	555.209,71	900.000,00
ISS	85.531,13	106.480,24	85.042,50	159.470,93	86.787,28	60.649,07	99.429,71	121.525,86	106.306,89	93.076,71	101.481,88	99.617,25	1.205.399,45	1.550.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.938,45	6.067,84	1.815,06	3.025,11	1.414,66	2.552,67	1.181,87	610,77	1.711,47	5.067,86	4.683,85	3.036,68	42.106,29	55.000,00
Receitas de Contribuições	99.619,45	80.080,68	85.258,11	107.443,39	94.173,28	102.176,94	876,45	7.262,59	0,00	0,00	4.200,35	536.829,56	1.117.920,80	1.300.000,00
Receita Patrimonial	17.908,12	21.594,68	17.741,82	21.613,16	38.912,47	30.100,06	41.654,80	31.593,95	40.884,71	31.077,04	27.173,79	23.817,83	344.072,43	774.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.637,00	2.750,00	60,00	0,00	100,00	0,00	620,00	460,00	0,00	0,00	880,00	0,00	10.507,00	103.800,00
Transferências Correntes	3.936.573,10	4.479.917,16	6.383.698,82	7.949.321,77	4.159.822,46	5.479.413,47	5.031.281,85	4.623.915,58	5.517.517,77	4.887.363,50	4.744.946,74	4.748.114,39	61.941.886,61	63.711.652,00
Cota-Parte do FPM	1.184.074,01	1.437.341,53	2.622.409,40	3.224.747,42	1.744.879,80	2.236.888,96	1.401.548,00	1.688.627,05	1.915.455,94	1.765.505,87	1.363.543,76	1.546.421,40	22.131.443,14	22.500.000,00
Cota-Parte do ITR	709,46	1.707,57	299,47	13,75	26,64	6,35	68,45	147,00	134,33	92,84	51,45	142,53	3.399,84	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	526,51	526,51	526,51	526,51	521,67	521,67	521,59	521,59	521,59	521,59	521,59	521,59	6.278,92	6.800,00
Cota-Parte do ICMS	419.413,10	354.357,61	577.149,06	453.099,75	545.562,41	323.318,34	543.632,37	345.168,11	559.066,02	435.867,16	349.658,22	552.587,09	5.458.879,24	5.420.210,00
Cota-Parte do IPVA	96.179,19	79.347,71	57.256,61	28.596,72	81.723,09	85.590,12	109.016,72	103.651,31	121.651,81	135.287,72	123.298,13	89.685,28	1.111.284,41	1.054.000,00
Transferências da LC 61/1989	394,69	412,66	477,12	453,86	63,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802,28	6.000,00
Transferencias do FUNDEB	847.386,65	871.970,30	1.448.954,87	1.610.422,21	1.070.508,63	1.334.052,78	1.047.943,47	968.559,90	1.237.263,62	1.071.692,11	623.011,44	1.112.656,40	13.244.422,38	11.865.952,00
Outras Transferencias Correntes	1.387.889,49	1.734.253,27	1.676.625,78	2.631.461,55	716.536,27	1.499.035,25	1.928.551,25	1.517.240,62	1.683.424,46	1.478.396,21	2.284.862,15	1.446.100,10	19.984.376,40	22.853.690,00
Outras Receitas Correntes	11.824,97	23.229,77	38.643,19	921.639,56	14.021,78	64.477,73	119.828,76	21.483,38	53.230,14	47.499,44	58.743,46	33.553,88	1.408.176,06	375.572,00
DEDUÇÕES (II)	340.259,34	374.738,65	651.623,58	730.649,26	474.555,45	529.265,03	410.957,39	427.622,93	519.365,88	467.454,98	367.414,57	437.871,52	5.731.778,58	5.798.262,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	340.259,34	374.738,65	651.623,58	730.649,26	474.555,45	529.265,03	410.957,39	427.622,93	519.365,88	467.454,98	367.414,57	437.871,52	5.731.778,58	5.798.262,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.931.908,05	4.440.896,12	6.091.230,68	8.634.189,29	4.005.765,10	5.392.712,71	4.999.777,53	4.485.122,57	5.354.164,48	4.804.183,15	4.823.823,81	5.138.550,93	62.102.324,42	64.296.762,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 20 de setembro de 2017 as 12:12:51														

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6A02FC5C

